

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviços de capacitação presencial, na modalidade de workshop/treinamento teórico-prático em "Comunicação Integrada: a teoria na prática", com carga horária de até 4 (quatro) horas, voltado à equipe multidisciplinar da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom/MPBA), composta por 37 participantes, com foco na demonstração e aplicação de técnicas e recursos concretos para a integração da comunicação em equipes multidisciplinares, abordando processos que vão do planejamento à execução e avaliação de resultados.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM
 NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Cecom - Coordenadoria de Comunicação Social

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40101/0029 - Coordenadoria de Comunicação Social

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Treinamento qualificação profissional - Realização do Workshop Comunicação Integrada	CECOM-024	R\$ 92.500,00

NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Lucas Novaes Modesto Dalves

Unidade Administrativa:

Coordenadoria de Comunicação Social CECOM

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**Nome Completo:**

Mariana Ramos Conceição

Órgão/Unidade:

Coordenadoria de Comunicação Social CECOM

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.

O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 12/09/2025, às 16:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Novaes Modesto Dalves** - Assistente Técnico Administrativo, em 12/09/2025, às 17:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1672885** e o código CRC **B7E50522**.

19.09.48072.0026459/2025-91

1672885v1

@descricao orgao m

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Prestação de serviços de capacitação presencial, na modalidade de workshop/treinamento teórico-prático em “ <i>Comunicação Integrada: a teoria na prática</i> ”, com carga horária de até 4 (quatro) horas, voltado à equipe multidisciplinar da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom/MPBA), composta por 37 participantes, com foco na demonstração e aplicação de técnicas e recursos concretos para a integração da comunicação em equipes multidisciplinares, abordando processos que vão do planejamento à execução e avaliação de resultados. 1.1.1 As especificações, metodologia e os temas detalhados a serem abordados constam de tabela no APENSO II deste documento.
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	O quantitativo de 37 (trinta e sete) participantes, com uma carga horária de até 4 (quatro) horas, foi definido em função da necessidade de capacitar a equipe multidisciplinar da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do MPBA, composta por profissionais de diversas formações e unidades (design, audiovisual, jornalismo, publicidade e redes sociais). A escolha desta carga horária reduzida e focada justifica-se pela natureza do workshop, que visa à demonstração e detalhamento de técnicas e recursos concretos e aplicáveis para a efetiva integração da comunicação, permitindo um impacto imediato e concentrado na articulação das equipes e na sinergia dos conteúdos. Essa abordagem intensiva e prática, em um período conciso, é ideal para otimizar o tempo dos profissionais com foco na aplicabilidade direta, garantindo maior eficiência e coerência nas entregas de comunicação institucional do Ministério Público.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PONTUAL. A natureza do objeto é pontual, caracterizando-se como um serviço a ser executado uma única vez, em período pré-determinado, sem expectativa de repetição contínua.
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA</u>	Não se aplica (não se trata de contratação de serviços continuados)
1.5 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	Não se aplica (não se trata de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A presente contratação fundamenta-se na necessidade do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), por meio de sua Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom), aprimorar a integração dos projetos de comunicação desenvolvidos. A Cecom é composta por diferentes unidades, Planejamento e Finanças, Criação, Apoio, Sites, Audiovisual, Jornalismo, Publicidade e Redes, que reúnem profissionais com formações diversas e atuam de maneira complementar. Nesse contexto, a integração é indispensável para assegurar coerência e alinhamento entre áreas e canais, fortalecendo a identidade institucional, ampliando o alcance das mensagens e garantindo maior eficiência e impacto nos resultados. A capacitação “ <i>Comunicação Integrada: a teoria na prática</i> ” justifica-se, portanto, como medida essencial para potencializar os processos de trabalho conjunto, estimular uma troca de informações mais fluida e assegurar que as ações de comunicação do MPBA sejam desenvolvidas de forma integrada, desde o planejamento até a avaliação de resultados, com foco em qualidade, consistência e efetividade.

1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A solução proposta consiste na contratação de serviço de capacitação presencial, na modalidade teórico-prática (workshop), destinado a 37 (trinta e sete) profissionais que compõem a equipe multidisciplinar da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), abrangendo as unidades de Planejamento e Finanças, Criação, Apoio, Sites, Audiovisual, Jornalismo, Publicidade e Redes. Com carga horária total de até 4 (quatro) horas, a capacitação tem como objetivo central a efetiva integração das ações de comunicação institucional A proposta visa qualificar a equipe por meio da apresentação de metodologias aplicáveis, ferramentas concretas e exemplos práticos que evidenciem como a comunicação pode ser efetivamente integrada, desde o planejamento até a avaliação de resultados. O formato intensivo e prático busca potencializar a articulação entre as áreas, promovendo maior coerência e consistência nas entregas, além de contribuir para a padronização de processos e a consolidação de uma cultura organizacional voltada para a comunicação integrada.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	1.9.1 Vigência da contratação: 3 meses 1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato) 1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação 1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial está enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009.
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: R\$ 0,10

2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	<p>Não serão exigidas informações adicionais.</p>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<p>Não haverá exigência de documentação.</p>
2.7 EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA)	<p>NÃO SERÁ EXIGIDA.</p>
	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>C.1) Habilitação Técnico-Operacional (empresa): Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior àquelas exigidas para a contratação.</p> <p>Serão considerados serviços similares aqueles que incluem, de forma comprovada, pelo menos uma das seguintes atividades, correspondentes à parcela de maior relevância do objeto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacitação ou treinamento em comunicação institucional ou comunicação integrada;• Abordagem prática de ferramentas e técnicas voltadas à articulação entre áreas como design, audiovisual, jornalismo, publicidade e redes sociais;• Execução de oficinas ou workshops com foco em integração de equipes multidisciplinares. <p>Será admitida a comprovação por somatório de múltiplos atestados, desde que, em conjunto, abranjam as atividades acima elencadas.</p> <p>A comprovação da experiência deverá envolver volume de atividades equivalente a, no mínimo, 50% da carga horária prevista neste TR (4 horas totais → mínimo de 2 horas) ou proporcionalidade de participantes.</p>
2.8 HABILITAÇÃO	

	<p>C.2) Habilidade Apresentação de:</p> <p>a) declaração formal da licitante, indicando o(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço;</p> <p>b) currículos e/ou comprovantes de experiência do(s) profissional(is) designado(s), demonstrando qualificação compatível com o objeto, admitindo-se certificados, publicações, participação em projetos relevantes ou experiência prévia em docência ou consultoria na área.</p> <p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</p>
--	---

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<p>3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, com indicação de fases, etapas e/ou características, considerando desde o início da prestação até o fim da execução contratual: A Prestação dos serviços de capacitação em Comunicação Integrada: a teoria na prática consistirá na realização de um workshop teórico-prático, com duração de até 4 (quatro) horas, para 37 (trinta e sete) profissionais da Cecom do MPBA. O serviço abrangerá as fases de planejamento e preparação, execução do workshop e pós-execução, incluindo a emissão de certificados de participação. Maiores detalhes sobre cada fase, suas etapas e características específicas encontram-se descritos no Apêndice II deste Termo de Referência.</p> <p>3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global (contratação da execução dos serviços por um único preço certo e total).</p> <p>3.1.3 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:</p> <p>3.1.3.1 Prazo único para todos os serviços: 30 dias úteis.</p> <p>3.1.3.2 Prazo(s) iniciado(s) a partir da data de envio da nota de empenho ao prestador de serviços, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço [REDACTED]</p> <p>[REDACTED]</p> <p>[REDACTED] – Salvador/BA ou sede da contratada (caso disponha de estrutura na cidade). Endereço completo será definido na ordem de serviço.</p> <p>3.1.4.1 Dias e horários para execução: Entre os meses de setembro e outubro de 2025, das 09h às 18h, em data a ser agendada</p> <p>3.1.4.2 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.5 SETOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR OS SERVIÇOS: CECOM – Coordenadoria de Comunicação Social</p> <p>3.1.5.1 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0509 e cecom@mpba.mp.br</p> <p>3.1.6 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não se aplica</p>
--	---

3.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.2.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.2.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos serviços.</p>
3.3 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>3.3.1 Vedada a subcontratação.</p>
3.4 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias corridos, contados da finalização dos serviços.</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 3 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.4.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 3 dias corridos.</p> <p>3.4.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.4.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.</p> <p>3.4.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o prestador de serviços obrigado a substituir/corrigir/refazer, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.4.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.4.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.4.2.</p> <p>3.4.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do prestador de serviços por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.5 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.5.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.5.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
3.6 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos serviços previstos em cada nota de empenho.</p>

3.7 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.7.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista no item 3.6, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.7.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.7.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do prestador de serviços.</p> <p>3.7.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do prestador de serviços e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.7.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.7.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.7.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo prestador de serviços, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia.</p> <p>3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, e seus subitens.</p> <p>3.7.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
3.8 REAJUSTAMENTO	<p>3.8.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.8.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo prestador de serviços, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.8.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.8.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>

3.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.9.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (conforme o caso), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.9.1.1.1 O prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e demais documentos correlatos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.9.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, respeitadas as eventuais regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.9.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que pertine à supervisão e direção de recursos humanos;</p> <p>3.9.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.9.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.9.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA;</p> <p>3.9.1.6.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.9.1.7 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.9.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços;</p> <p>3.9.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.9.1.9 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de</p>
---	--

	<p>licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.9.1.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.9.1.11 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p>3.9.1.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MPBA.</p>
	<p>3.9.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Permitir o acesso do prestador de serviços às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.10.1.4 Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.1.5 Fornecer ao prestador de serviços, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p>
	<p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.11.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o prestador de serviços sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação.</p>

3.11.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.11.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.11.1.2.2 Transmitir ao prestador de serviços as instruções, e comunicar alterações de prazos ou regramentos, quando for o caso;

3.11.1.2.3 Promover a verificação dos serviços executados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.11.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do prestador de serviços, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;

3.11.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.11.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.11.1.3 A fiscalização e gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o prestador de serviços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.11.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o prestador de serviços das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.11.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a suspensão, o desfazimento ou o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.11.1.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito/ajustado/substituído pelo prestador de serviços, às suas expensas;

3.11.1.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.11.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao prestador de serviços, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.11.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.11.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.11.2.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.11.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços que:

3.11.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

	<p>3.11.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.11.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.11.2.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.11.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.11.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.11.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.11.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.11.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.11.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.11.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.11.2.3.1 Advertência, quando o prestador de serviços der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.11.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.11.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.5 a 3.11.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
	<p>3.11.3 DAS MULTAS:</p> <p>3.11.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.11.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.11.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.11.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.11.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.11.3.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p>

	<p>3.11.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.11.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.11.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.11.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.11.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.11.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.11.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.11.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
3.12 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:	
MATRÍCULA: 355.122	NOME DO SERVIDOR: Lucas Novaes Modesto Dalves
UNIDADE ADMINISTRATIVA: CECOM – Coordenadoria de Comunicação Social	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente LUCAS NOVAES MODESTO DALVES Data: 04/09/2025 17:43:30-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Realização do Workshop Comunicação Integrada	Unidade	01	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. DO OBJETO E CARACTERÍSTICAS DA CAPACITAÇÃO

- 1.1. **Capacitação:** Workshop Comunicação Integrada: a teoria na prática
- 1.2. **Período de Realização:** Outubro de 2025 (a data exata poderá ser remanejada mediante comum acordo entre as partes, em caso de impossibilidade de realização na data inicialmente prevista).
- 1.3. **Público-Alvo:** Equipe multidisciplinar de 37 (trinta e sete) profissionais da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do MPBA, com formações diversas (design, audiovisual, jornalismo, publicidade e redes sociais), dentre servidores, estagiários e prestadores de serviço.
- 1.4. **Formato e Carga Horária:**
 - 1.4.1. **Duração total:** até 4 (quatro) horas.
 - 1.4.2. **Formato:** Curso/treinamento teórico-prático, presencial.
- 1.5. **Local de Realização:** Poderá ser realizado nas instalações do próprio Ministério Público do Estado da Bahia, em Salvador, ou em estrutura física da Contratada na cidade de Salvador, que ofereça condições adequadas para o público-alvo.

2. DO OBJETIVO DA CAPACITAÇÃO

O objetivo é fortalecer a integração das unidades que compõem a Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do MPBA, por meio do desenvolvimento de competências teórico-práticas em comunicação integrada. A capacitação destina-se a servidores, estagiários e terceirizados, com foco na demonstração e detalhamento de técnicas, ferramentas práticas e cases aplicáveis, capazes de assegurar maior coerência, eficiência e sinergia na execução das ações de comunicação institucional, desde o planejamento até a avaliação de resultados. Não se trata apenas de uma abordagem teórica, mas da apresentação de métodos concretos que evidenciem, na prática, como a comunicação pode ser efetivamente integrada.

3. DOS CONTEÚDOS A SEREM ABORDADOS (temas principais, sem prejuízo de outros que possam vir a ser contemplados):

- 3.1. Fundamentos e importância da comunicação integrada no contexto de uma equipe multidisciplinar;
- 3.2. Processos e técnicas para execução e acompanhamento de ações de comunicação de forma integrada;
- 3.3. Ferramentas e recursos práticos para a concepção e execução de campanhas integradas entre as unidades de Planejamento e Finanças, Criação, Apoio, Sites, Audiovisual, Jornalismo, Publicidade e Redes;
- 3.4. Estudo e análise de cases práticos que evidenciem a aplicação da comunicação integrada.

4. DAS REGRAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO

A prestação dos serviços de capacitação em Comunicação Integrada: a teoria na prática ocorrerá de forma presencial e será organizada nas seguintes fases e etapas, garantindo a qualidade e o alinhamento às necessidades do MPBA:

- 4.1. **FASE 1: Planejamento e Preparação**

4.1.1. **Reunião de Alinhamento:** após a assinatura do instrumento contratual e com prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do início do curso, será realizada uma reunião online e enviado à Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do MPBA a programação detalhada do curso para aprovação e alinhamento final. O objetivo é o alinhamento do cronograma e ajustes pontuais no conteúdo programático detalhado (APENSO II) conforme as necessidades mais recentes da equipe, e a definição dos participantes.

4.1.2. **Envio de Materiais Preparatórios (se aplicável):** A critério da Contratada e com aprovação da Cecom, poderão ser disponibilizados aos participantes, com antecedência, materiais de leitura ou vídeos introdutórios. Esta etapa visa nivelar o conhecimento inicial do grupo e otimizar o tempo das aulas.

4.2. FASE 2: Execução da Capacitação

4.2.1. **Ministração das Aulas Teórico-Práticas:** a condução das aulas presenciais, com até 4 (quatro) com horas de duração, ocorrerá conforme o cronograma acordado. As aulas deverão abordar os temas detalhados no APENSO II, conforme possíveis ajustes feitos após alinhamento realizado com a Cecom, focando na aplicabilidade de estratégias e práticas efetivas que potencializem a integração de ações de comunicação institucional.

4.2.2. **Interação e Suporte:** o profissional responsável por ministrar o curso deverá promover a participação ativa dos alunos, respondendo a dúvidas, oferecendo feedback construtivo sobre os exercícios e estimulando a discussão sobre as aplicações da IA na realidade da Cecom.

4.2.3. **Disponibilização de Materiais de Apoio:** durante a execução do curso ou ao final de cada módulo/aula, a contratada deverá disponibilizar aos participantes os materiais didáticos utilizados (apresentações, links, códigos, etc.).

4.3. FASE 3: Pós-Execução e Avaliação

4.3.1. **Consolidação de Materiais:** em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da capacitação, a Contratada deverá organizar e enviar para a Cecom todos os materiais finais do curso e, se houver, as gravações das aulas.

4.3.2. **Emissão de Certificados:** a Contratada deverá emitir e encaminhar os certificados de conclusão do workshop para os participantes que cumprirem os requisitos de frequência e/ou aproveitamento estabelecidos, conforme acordado com o MPBA.

5. **DOS AJUSTES:** As especificações técnicas e temáticas descritas neste Termo de Referência têm caráter referencial, admitindo-se a proposição, pela empresa contratada, de ajustes e complementações no conteúdo programático, desde que devidamente justificados e submetidos à aprovação prévia da CECOM, de forma a assegurar maior efetividade, atualização e aderência às necessidades institucionais.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>Prestação de serviço de capacitação presencial, na modalidade oficina teórico-prática, com carga horária de 8 horas, sobre Planejamento e Monitoramento de Indicadores de Comunicação. A formação será destinada a profissionais da Coordenadoria de Comunicação Social do Ministério Público do Estado da Bahia (Cecom/MPBA), com foco na aplicação prática de conceitos, análise de dados e uso de indicadores para qualificar o planejamento, a execução e a avaliação das ações de comunicação institucional, com abordagem adaptada à realidade das instituições públicas.</p> <p>1.1.1 As especificações, metodologia e os temas detalhados a serem abordados constam de tabela no APENSO II deste documento.</p>
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	<p>O quantitativo de 12 (doze) profissionais, com carga horária de 8 (oito) horas, foi definido com base na necessidade de capacitar um grupo estratégico da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do MPBA, diretamente envolvido na gestão da coordenadoria, em especial nas etapas de planejamento, execução e avaliação das ações de comunicação. A oficina tem caráter teórico-prático e será conduzida de forma intensiva, com foco na aplicabilidade imediata dos conteúdos, a partir da apresentação de casos reais e soluções concretas. A carga horária concentrada busca otimizar o tempo dos participantes, promovendo uma imersão nos conceitos de monitoramento e uso de indicadores, com o objetivo de fortalecer a cultura institucional de gestão orientada por dados e resultados.</p>
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PONTUAL. A natureza do objeto é pontual, caracterizando-se como um serviço a ser executado uma única vez, em período pré-determinado, sem expectativa de repetição contínua.</p>
1.4 JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA	<p>Não se aplica (não se trata de contratação de serviços continuados)</p>
1.5 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	<p>Não se aplica (não se trata de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra)</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>A presente contratação é motivada pela necessidade do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), por meio da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom), de aprimorar a gestão da comunicação com base em dados concretos, indicadores monitoráveis e resultados mensuráveis. A contratação da capacitação em “Planejamento e Monitoramento de Indicadores de Comunicação” busca contribuir no atendimento de um ponto de melhoria identificado na cultura organizacional da Cecom: a necessidade de aprimoramento no uso cotidiano e sistematizado de indicadores para embasar o planejamento, acompanhar a execução e avaliar a efetividade das ações de comunicação. Ao promover essa oficina teórico-prática, o MPBA fortalece a</p>

	capacidade dos gestores em analisar e interpretar dados, tomar decisões com maior embasamento, aumentar a efetividade das campanhas institucionais e garantir o alinhamento das entregas da comunicação com os objetivos estratégicos da instituição, em consonância com a busca por maior eficiência, transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se da prestação de serviços de capacitação na modalidade de oficina teórico-prática em "Planejamento e Monitoramento de Indicadores de Comunicação" presencial, com o objetivo de fortalecer e consolidar a cultura organizacional da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do MPBA, por meio da valorização do uso de dados e indicadores como ferramentas estratégicas de gestão. A solução proposta atende de forma direta às necessidades da administração ao oferecer uma abordagem prática, aplicada e voltada à realidade da Cecom, com apresentação de cases reais e soluções concretas. Busca-se promover a sensibilização dos gestores quanto à importância do monitoramento e da avaliação de resultados, qualificando o planejamento estratégico e ampliando a capacidade analítica da equipe. Trata-se de uma resposta alinhada aos desafios enfrentados pela Cecom, no sentido de estruturar processos de planejamento mais eficientes, orientar decisões com base em evidências e assegurar maior efetividade nas ações institucionais. Por seu caráter intensivo e direcionado, a oficina se apresenta como a alternativa mais adequada para promover avanços reais e mensuráveis na gestão da comunicação do MPBA. A capacitação será presencial, com duração de 8 horas, ministrada por profissional qualificado, em espaço com infraestrutura adequada. As atividades combinarão exposição teórica e práticas aplicadas, com uso de recursos audiovisuais e materiais de apoio. Serão fornecidos certificado e material didático ao final. O conteúdo priorizará exemplos reais e aplicabilidade concreta, evitando abordagens exclusivamente teóricas.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 3 meses</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato)</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA SERVIÇOS COMUNS – NÃO ENGENHARIA

 2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	<p>TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA SERVIÇOS COMUNS – NÃO ENGENHARIA</p> <p>Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM</p>
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (ME/EPP)	<p>APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial está enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009.</p>
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<p>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO</p> <p>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: R\$ 0,10</p>
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	<p>Não serão exigidas informações adicionais.</p>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<p>Não haverá exigência de documentação.</p>
2.7 EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA)	<p>NÃO SERÁ EXIGIDA.</p>
2.8 HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p>

- B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
 - B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
 - B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
 - B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);

C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação:

C.1) Habilitação Técnico-Operacional (empresa): Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem experiência da empresa na execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior àquelas exigidas para a contratação.

Serão considerados serviços similares aqueles que incluam, de forma comprovada, pelo menos uma das seguintes atividades, correspondentes à parcela de maior relevância do objeto:

- Capacitação ou treinamento em planejamento de comunicação institucional com foco em resultados;
 - Abordagem prática sobre definição, monitoramento e uso de indicadores de comunicação;
 - Aplicação de metodologias de avaliação de campanhas e ações comunicacionais com base em dados e evidências.

Será admitida a comprovação por **somatório de múltiplos atestados**, desde que, em conjunto, abranjam as atividades acima elencadas.

A comprovação da experiência deverá envolver volume de atividades equivalente a 50% da carga horária prevista neste TR (4 horas) ou 50% do público previsto (6 participantes)

C.2) Habilitação Técnico-Profissional (profissionais): Apresentação de:

- a) **declaração formal da licitante**, indicando o(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço;

b) **comprovação do vínculo** entre a licitante e o(s) profissional(is) indicado(s), por meio de um dos seguintes documentos:

 - Carteira de Trabalho do(s) profissional(ais) indicado(s);
 - Contrato social (no caso do sócio ser o profissional indicado como responsável por prestar o serviço);
 - Contrato de prestação de serviços com o(s) profissional(ais) indicado(s);
 - Termo através do qual o(s) profissional(ais) indicado(s) assuma(m) a responsabilidade pela prestação do serviço e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto da dispensa vir a ser adjudicado em favor da empresa.

c) **currículos e/ou comprovantes de experiência** do(s) profissional(is) designado(s), demonstrando qualificação compatível com o objeto, admitindo-se certificados, publicações, participação em projetos relevantes ou experiência prévia em docência ou consultoria na área.



D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, com indicação de fases, etapas e/ou características, considerando desde o início da prestação até o fim da execução contratual: A Prestação dos serviços de capacitação consistirá na realização de oficina teórico-prática presencial, com duração de 8 (oito) horas, voltada a 12 (doze) profissionais da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do MPBA. O workshop abordará temas relacionados ao planejamento estratégico de comunicação, definição e uso de indicadores, análise de dados, avaliação de resultados e tomada de decisão orientada por evidências, conforme detalhado no Apenso II deste Termo de Referência

3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global (contratação da execução dos serviços por um único preço certo e total).

3.1.3 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

3.1.3.1 Prazo único para todos os serviços: 30 dias úteis.

3.1.3.2 Prazo(s) iniciado(s) a partir da data de envio da nota de empenho ao prestador de serviços, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] – Salvador/BA ou sede da contratada (caso disponha de estrutura na cidade). Endereço completo será definido na ordem de serviço.

3.1.4.1 Dias e horários para execução: Entre os meses de setembro e outubro de 2025, das 09h às 18h, em data a ser agendada

3.1.4.2 Necessidade de agendamento: SIM.

	<p>3.1.5 SETOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR OS SERVIÇOS: CECOM – Coordenadoria de Comunicação Social</p> <p>3.1.5.1 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0509 e cecom@mpba.mp.br</p> <p>3.1.6 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não se aplica</p>
<p>3.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</p>	<p>3.2.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.2.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos serviços.</p>
<p>3.3 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</p>	<p>3.3.1 Vedada a subcontratação.</p>
<p>3.4 RECEBIMENTO DO OBJETO</p>	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias corridos, contados da finalização dos serviços.</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 3 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.4.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 3 dias corridos.</p> <p>3.4.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.4.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.</p> <p>3.4.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o prestador de serviços obrigado a substituir/corrigir/refazer, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.4.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.4.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será</p>

MP
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA
SERVIÇOS COMUNS – NÃO ENGENHARIA

concretizado

depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.4.2.

3.4.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do prestador de serviços por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS

3.5.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação

3.5.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

3.6 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO

3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos serviços previstos em cada nota de empenho.

3.7 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.7.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista no item 3.6, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho.

3.7.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica

3.7.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do prestador de serviços.

3.7.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do prestador de serviços e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.

	<p>3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.7.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.7.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.7.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo prestador de serviços, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia.</p> <p>3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, e seus subitens.</p> <p>3.7.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
<p>3.8 REAJUSTAMENTO</p>	<p>3.8.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.8.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo prestador de serviços, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.8.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.8.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<p>3.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</p>	<p>3.9.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (conforme o caso), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p>

3.9.1.1.1 O

prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e demais documentos correlatos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.9.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, respeitadas as eventuais regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que pertine à supervisão e direção de recursos humanos;

3.9.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;

3.9.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA;

3.9.1.6.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.9.1.7 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.9.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços;

3.9.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;

3.9.1.9 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento ou adequação de serviços que não

estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.1.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.9.1.11 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

3.9.1.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MPBA.

3.9.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1.1 Fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;

3.10.1.3 Permitir o acesso do prestador de serviços às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.10.1.4 Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.1.5 Fornecer ao prestador de serviços, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;

3.10.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.

3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**3.11 MODELO DE
GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO
CONTRATUAL**

3.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.11.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o prestador de serviços sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação.

3.11.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.11.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.11.1.2.2 Transmitir ao prestador de serviços as instruções, e comunicar alterações de prazos ou regramentos, quando for o caso;

3.11.1.2.3 Promover a verificação dos serviços executados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.11.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do prestador de serviços, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;

3.11.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.11.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.11.1.3 A fiscalização e gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o prestador de serviços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.11.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o prestador de serviços das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.11.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a suspensão, o desfazimento ou o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.11.1.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito/ajustado/substituído pelo prestador de serviços, às

suas
expensas;

3.11.1.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.11.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao prestador de serviços, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.11.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.11.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.11.2.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.11.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços que:

3.11.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.11.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.11.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.11.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.11.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.11.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.11.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.11.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.11.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.11.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.11.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.11.2.3.1 Advertência, quando o prestador de serviços der causa à

inexecução

parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.11.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.11.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.5 a 3.11.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.11.3 DAS MULTAS:

3.11.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.11.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.11.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.11.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.11.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.11.3.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.11.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.11.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.11.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.11.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.11.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.11.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.11.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.11.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA SERVIÇOS COMUNS – NÃO ENGENHARIA

3.12 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**Conforme
formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de
contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCUL A: 355.122	NOME DO SERVIDOR: Lucas Novaes Modesto Dalves	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
	UNIDADE ADMINISTRATIVA: CECOM – Coordenadoria de Comunicação Social	

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Realização do Workshop Planejamento e Monitoramento de Indicadores de Comunicação	Unidade	01	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. DO OBJETO E CARACTERÍSTICAS DA CAPACITAÇÃO

- 1.1. **Capacitação:** Workshop Planejamento e Monitoramento de Indicadores de Comunicação
- 1.2. **Período de Realização:** Setembro de 2025 (a data exata poderá ser remanejada mediante comum acordo entre as partes, em caso de impossibilidade de realização na data inicialmente prevista).
- 1.3. **Público-Alvo:** 12 (doze) profissionais da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do MPBA.
- 1.4. **Formato e Carga Horária:**
 - 1.4.1. **Duração total:** 8 (oito) horas.
 - 1.4.2. **Formato:** Oficina teórico-prática presencial, com parte expositiva conceitual com apresentação de cases reais e detalhamento de soluções concretas.
- 1.5. **Local de Realização:** Poderá ser realizado nas instalações do próprio Ministério Público do Estado da Bahia, em Salvador, ou em estrutura física da Contratada na cidade de Salvador, que ofereça condições adequadas para o público-alvo.

2. DO OBJETIVO DA CAPACITAÇÃO

A presente capacitação tem como objetivo promover o desenvolvimento técnico e estratégico dos profissionais da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do MPBA, visando fomentar uma cultura organizacional orientada por dados e baseada na valorização do monitoramento e do uso de indicadores nas ações de comunicação. Busca-se sensibilizar os participantes para aplicar conceitos e metodologias de forma prática e contextualizada, fortalecendo o planejamento de comunicação com foco em resultados concretos e mensuráveis. O workshop deverá priorizar a aplicação real dos conteúdos, por meio de estudos de caso, exercícios práticos e simulações que reflitam os desafios enfrentados pela equipe. Além da dimensão técnica, a capacitação deverá referir também aspectos de gestão de pessoas implicados nessa seara, considerando que o público-alvo principal é composto por gestores da Cecom. O conteúdo deverá abordar noções de engajamento, motivação e sensibilização das equipes para a adoção de práticas orientadas por resultados, reforçando a importância do alinhamento entre planejamento estratégico, execução e avaliação. Para assegurar a efetividade do processo formativo e a aderência à realidade da instituição, o fornecedor deverá se familiarizar previamente com os sistemas, fluxos e práticas atuais de monitoramento adotados pela Cecom, de modo a adaptar o conteúdo às especificidades da atuação da comunicação no âmbito do MPBA.

3. DOS CONTEÚDOS A SEREM ABORDADOS (temas principais, sem prejuízo de outros que possam vir a ser contemplados):

- Gestão estratégica de Comunicação contemplando o planejamento estratégico com base em dados, considerando a diferenciação entre planejamento e estratégia, boas práticas e elementos essenciais para estruturar ações alinhadas aos objetivos institucionais. O conteúdo deve possibilitar aos participantes compreenderem como o planejamento pode ser mais eficaz quando sustentado por indicadores monitoráveis e realistas.
- Definição e construção de indicadores de comunicação, incluindo a apresentação dos principais tipos (quantitativos e qualitativos) e a formulação de indicadores SMART (específicos, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e com prazo definido). A abordagem deve oferecer um panorama estratégico sobre quais indicadores observar, porque são importantes e como se conectam aos objetivos das ações de comunicação, sem se aprofundar tecnicamente em métricas específicas.
- Serão abordadas práticas de interpretação e aplicação de dados voltadas à avaliação de resultados, considerando a lógica do ROI (retorno sobre investimento) em contextos financeiros e não financeiros. Inclui-se a análise da efetividade de campanhas e estratégias, bem como a identificação da proporcionalidade entre os esforços empreendidos e os impactos alcançados. Serão trabalhadas técnicas para leitura crítica dos dados e extração de insights capazes de orientar decisões futuras com maior precisão
- Visualização, apresentação e comunicação dos resultados, com foco em como estruturar e apresentar relatórios, dashboards e dados analíticos de forma clara, objetiva e adaptada a diferentes públicos, desde as equipes técnicas até a alta gestão. A proposta deve incluir o uso de ferramentas digitais para facilitar a organização e a interpretação das informações.
- Tomada de decisão orientada por dados, com destaque para a transformação dos indicadores em insumos estratégicos no processo de planejamento contínuo, além da incorporação de metodologias de melhoria e ajustes com base em evidências concretas. A abordagem deve reforçar o papel dos dados como suporte prático para decisões mais seguras, assertivas e alinhadas à missão institucional.
- Engajamento da equipe e gestão de pessoas orientada para resultados, considerando que o público-alvo é majoritariamente composto por gestores. A capacitação deve abordar formas de motivar, envolver e sensibilizar as equipes para a adoção de práticas baseadas em dados, promovendo alinhamento entre estratégia, execução e avaliação, e contribuindo para o fortalecimento da cultura institucional de monitoramento.
- Aplicação prática dos conceitos por meio da discussão de desafios reais, simulações, estudos de caso e uso de templates e ferramentas que favoreçam a aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos. O fornecedor deverá adaptar os conteúdos à realidade da Cecom, a partir do conhecimento prévio dos fluxos, sistemas e rotinas de monitoramento atualmente adotados pela unidade.

4. DAS REGRAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO

- **Reunião de Alinhamento:** Após a assinatura do instrumento contratual e em até 15 (quinze) dias antes do início do curso, será realizada uma reunião online e enviado à Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do MPBA a programação detalhada do curso para aprovação e alinhamento final. O objetivo é o alinhamento do cronograma e ajustes pontuais no conteúdo programático detalhado (APENSO II) conforme as necessidades mais recentes da equipe, e a definição dos participantes.
- **Envio de Materiais Preparatórios (se aplicável):** A critério da Contratada e com aprovação da Cecom, poderão ser disponibilizados aos participantes, com antecedência, materiais de leitura ou vídeos introdutórios. Esta etapa visa nivelar o conhecimento inicial do grupo e otimizar o tempo das aulas síncronas.
- **Consolidação de Materiais:** Em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da capacitação, a Contratada deverá organizar e enviar para a Cecom todos os materiais finais do curso e, se houver, as gravações das aulas.
- **Emissão de Certificados:** A Contratada deverá emitir e encaminhar os certificados de conclusão do workshop para os participantes que cumprirem os requisitos de frequência e/ou aproveitamento estabelecidos, conforme acordado com o MPBA.

MANIFESTAÇÃO – UNIDADE GESTORA

DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

INFORMA-SE o(s) saldo(s) existente(s) dentro do limite de valor por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2025 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Realização do Workshop Comunicação Integrada	21172 - Treinamento Qualificação Profissional	R\$ 0,00	R\$ 62.725,59

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 355.122	Nome Completo: Lucas Novaes Modesto Dalves	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  LUCAS NOVAES MODESTO DALVES Data: 04/09/2025 17:45:30-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
------------------------------	--	--



TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT/ CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	<i>Realização do Workshop Comunicação Integrada</i>	Unidade	01	---	21172 - Treinamento Qualificação Profissional	R\$ 10.296,00	R\$ 10.296,00	R\$ 10.296,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO							R\$ 10.296,00	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matr\xedcula: 355.122	Nome Completo: Lucas Novaes Modesto Dalves	INserir Assinatura Digital: Documento assinado digitalmente gov.br LUCAS NOVAES MODESTO DALVES Data: 11/09/2025 14:10:21-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br
Unidade Administrativa: Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM		

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIPÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATSER	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)						Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Aberje – Associação Brasileira De Comunicação Empresarial Cnpj: 43.147.693/0001-52	Banco de Preços + Município de Palmitos + Inex.8536186300 0147-1-000034/2025	Fundação Catarinense De Cultura + Dispensa 83722462000140-1-000096/2025	Instituto De Proteção e Defesa do Consumidor do ES + 6360647900 0124-1-000524/2025	Mont Alverne Cursos Ltda Cnpj: 36.519.555/0001-91	Digital Iscool LTDA Cnpj: 12.957.752/000 1-24			
1	Realização do Workshop Comunicação Integrada	Unidade	01	21172 - Treinamento Qualificação Profissional	R\$35.310,00	R\$ 28.000,00	R\$ 16.157,14	R\$ 10.296,00	Sem retorno	Sem retorno	menor preço	R\$ 10.296,00	R\$ 10.296,00

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI nº 14.133/2021:

Realizou-se pesquisa de preço no sistema “Banco de Preços” do MPBA, mas devido ao baixo número de registros deste objeto específico, foram feitas cotações com objetos similares neste sistema. De forma complementar, realizou-se pesquisa de preço diretamente com fornecedores, através de escolha aleatória a partir do banco de dados da Unidade e pesquisa na Internet.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO									
Matrícula: 355.122	Nome Completo: Lucas Novaes Modesto Dalves								
Unidade Administrativa: Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM	INserir Assinatura Digital: gov.br Documento assinado digitalmente LUCAS NOVAES MODESTO DALVES Data: 10/09/2025 16:03:07-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br								



Relatório de Cotação: cotação rápida 69

Pesquisa realizada entre 10/09/2025 14:02:31 e 10/09/2025 14:09:19

Relatório gerado no dia 10/09/2025 14:10:22 (IP: 138.121.193.101)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: contratação de empresa especializada em capacitar e treinar servidores públicos do instituto de proteção de defesa do consumidor - procon/ac, em lideranças sistêmicas e comunicação consciente na organização, conhecer para melhorar, conectar para desenvolv

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 10.296,00 (un)	-	R\$ 10.296,00	R\$ 10.296,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	FUNDACAO CATARINENSE DE CULTURA / 65 - Fundação Catarinense de Cultura		83722462000140-1-000096/2025	19/08/2025	R\$ 16.157,14
2	63.606.479/0001-24 - ESTADO DO ACRE / 92 - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ES		63606479000124-1-000524/2025	30/06/2025	R\$ 10.296,00
3	85.361.863/0001-47 - MUNICIPIO DE PALMITOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC		85361863000147-1-000034/2025	23/04/2025	R\$ 28.000,00
Valor Unitário					R\$ 10.296,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16.157,14		Menor dos Preços Obtidos: R\$ 10.296,00	

Valor Global: R\$ 10.296,00

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 10/09/2025 14:10:22 (IP: 138.121.193.101)
Código Validação: grLb1psY1rz9KlQGzLvdIs96CqRtisEA%2fzf11g%2fPg62v7OfTzosSQ%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token_grLb1psY1rz9KlQGzLvdIs96CqRtisEA%252fzf11g%252fPg62v7OfTzosSQ%253d%253d

1 / 4

Item 1: contratação de empresa especializada em capacitar e treinar servidores públicos do instituto de proteção de defesa do consumidor - procon/ac, em lideranças sistêmicas e comunicação consciente na organização, conhecer para melhorar, conectar para desenvolv

Preço Estimado: R\$ 10.296,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10.296,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 10.296,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de empresa especializada em capacitar e treinar servidores públicos do instituto de proteção de defesa do consumidor - procon/ac, em lideranças sistêmicas e comunicação consciente na organização, conhecer para melhorar, conectar para desenvolv com previsão para r5ealiz ação no segundo semestre, em rio branco/ac.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 16.157,14

Órgão: FUNDACAO CATARINENSE DE CULTURA / 65 - Fundação Catarinense de Cultura
Objeto: Contratação de serviço, por dispensa de licitação (art. 75, inciso IX da Lei nº 14133/2021) para execução do curso “Comunicação e Oratória” para capacitação dos servidores da Fundação Catarinense de Cultura – FCC, aprovado no Plano de Desenvolvimento dos Servidores, consoante a Instrução Normativa SEA nº 20/2022, convalidado por meio do processo F [REDACTED] 2024. - Curso de Comunicação e Oratória
Descrição: Serviço de Treinamento e Capacitação Serviço de Treinamento e Capacitação - Curso de Aperfeiçoamento Profissional --- Serviço de treinamento e capacitação - curso “Comunicação e Oratória” para capacitação dos servidores da Fundação Catarinense de Cultura - Serviço de Treinamento e Capacitação Serviço de Treinamento e Capacitação - Curso de Aperfeiçoamento Profissional --- Serviço de treinamento e capacitação - curso “Comunicação e Oratória” para capacitação dos servidores da Fundação Catarinense de Cultura – FCC, aprovado no Plano de Desenvolvimento dos Servidores, consoante a Instrução Normativa SEA nº 20/2022, convalidado por meio do processo F [REDACTED] 2024. A carga horária total de 40 horas para capacitação de 01 (uma) turma de até 50 alunos.

Data: 19/08/2025 17:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 83722462000140-1-000096/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 19/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Curso

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.216.929/0001-79	FUNDACAO ESCOLA DE GOVERNO - ENA	R\$ 16.157,14

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: [REDACTED] **Cidade:** [REDACTED] **Endereço:** [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data: 06/08/2025 12:42

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 63606479000124-1-000524/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 30/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: unid

UF: AC



Relatório gerado no dia 10/09/2025 14:10:22 (IP: 138.121.193.101)
Código Validação: grLb1psY1rz9KlQGzLvdIs96CqRtisEA%2fz11g%2fPg62v7OfTzosSQ%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token_grLb1psY1rz9KlQGzLvdIs96CqRtisEA%252fz11g%252fPg62v7OfTzosSQ%253d%253d

2/4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.359.963/0001-29	LUCIANO JOSE TRINDADE	R\$ 10.296,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: 		

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAR OS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO PARA MELHORAR A INTEGRAÇÃO NA COMUNICAÇÃO ENTRE AS ÁREAS, ALÉM DE APRIMORAR O ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS DE FORMA ÁGIL, EFICAZ E ASSERTIVA.

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAR OS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO PARA MELHORAR A INTEGRAÇÃO NA COMUNICAÇÃO ENTRE AS ÁREAS, ALÉM DE APRIMORAR O ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS DE FORMA ÁGIL, EFICAZ E ASSERTIVA. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAR OS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO PARA MELHORAR A INTEGRAÇÃO NA COMUNICAÇÃO ENTRE AS ÁREAS, ALÉM DE APRIMORAR O ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS DE FORMA ÁGIL, EFICAZ E ASSERTIVA.

Data: 23/04/2025 08:45

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 85361863000147-1-000034/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 23/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.402.444/0001-54	Filo comunicação ltda	R\$ 28.000,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: 		



Relatório gerado no dia 10/09/2025 14:10:22 (IP: 138.121.193.101)
 Código Validação: grLb1psY1rz9KlQGzLvdIs96CqRtisEA%2fzf11g%2fPg62v7OfTzosSQ%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token_grLb1psY1rz9KlQGzLvdIs96CqRtisEA%252fzf11g%252fPg62v7OfTzosSQ%253d%253d

3 / 4



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 10/09/2025 14:02:31

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 10/09/2025 14:10:22 (IP: 138.121.193.101)

Código Validação: grLib1psY1rz9KlQGzLvdIs96CqRtisEA%2fzf11g%2fPg62v7OfTzosSQ%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token_grLib1psY1rz9KlQGzLvdIs96CqRtisEA%252fzf11g%252fPg62v7OfTzosSQ%253d%253d

4 / 4

PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): ABERJE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL		
NOME FANTASIA (PJ): ABERJE	CNPJ / CPF: 43.147.693/0001-52	
ENDEREÇO: [REDACTED]		
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
TELEFONE COMERCIAL: [REDACTED]	E-MAIL: [REDACTED]	
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Roberto Nassar de Oliveira		CPF: [REDACTED]

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços de capacitação na modalidade de workshop/treinamento teórico-prático em "Comunicação Integrada: a teoria na prática", com foco na demonstração e detalhamento de técnicas e recursos concretos para a efetiva integração da comunicação em equipes multidisciplinares.	Unidade	1	R\$ 35.310,00

OBSERVAÇÃO

Todas as despesas inclusas na proposta

VALIDADE E DATA

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

DATA DA PROPOSTA: 01/09/2025

Aberje – Associação Brasileira de Comunicação Empresarial

Paulo Roberto Nassar de Oliveira

43.147.693/0001-521
ABERJE ASSOC. BRAS. DE
COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL
Rua Antônio de Noronha, 151
6º Andar Cis. 601 a 608
CEP 05410-010 - Piracicaba
SP - Brasil



Solicitação de Orçamento_Workshop - Comunicação Integrada

De Planejamento CECOM MPBA <cecom.planejamento@mpba.mp.br>

Data Qua, 27/08/2025 11:47

Para [REDACTED] <[REDACTED]>; [REDACTED] <[REDACTED]>

Cco Isabelle Oliveira Brito Falcão Santos <isabelle.brito.est@mpba.mp.br>; Marcelo Rodrigo De Avelar Bastos Alves <marcelo.alves@mpba.mp.br>

2 anexos (442 KB)

MODELO Cotação Workshop Comunicação Integrada.docx; APENSO Especificações Técnicas Detalhadas (Work. Comunicação integrada).pdf;

Prezado representante da ABMP,

Boa dia,

Solicito uma cotação de valores para instrução de um processo de Dispensa de Licitação a ser realizado pelo Ministério Público do Estado da Bahia.

Objeto: Prestação de serviços de capacitação presencial, na modalidade de workshop/treinamento teórico-prático em “*Comunicação Integrada: a teoria na prática*”, com carga horária de até 4 (quatro) horas, voltado à equipe multidisciplinar da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom/MPBA), composta por 37 participantes, com foco na demonstração e aplicação de técnicas e recursos concretos para a integração da comunicação em equipes multidisciplinares, abordando processos que vão do planejamento à execução e avaliação de resultados.

Segue anexo o **Modelo** de documento que deverá ser preenchido pela Empresa. Ressalto que deverá conter Assinatura do Responsável, Carimbo e Logo da Empresa.

Segue também, em anexo, um **Apenso** com as especificações técnicas do serviço, que servirá de referência para a proposta de valor.

Esta cotação deve ser respondida em **3 dias (úteis)**.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Agradecemos, de antemão, a colaboração.

Atenciosamente,

Lucas Novaes Modesto Dalves

Assistente Técnico-Administrativo

Unidade Planejamento e Finanças

Coordenadoria de Comunicação Social

Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça



Retransmitidas: Solicitação de Orçamento_Workshop - Comunicação Integrada

De HSC MailInspector Mail Delivery System <HSC MAILER DAEMON@mpba.mp.br>

Data Qua, 27/08/2025 11:48

Para [REDACTED] <[REDACTED]>; [REDACTED] <[REDACTED]>

1 anexo (25 KB)

Message Headers;

Esta é uma mensagem de aviso do Servidor de E-Mails: mpba-mx-balancer.mlcloud.com.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao servidor listado abaixo.

OBS: Isto não garante a entrega na MailBox do destinatário.

Relatório de Entrega

<[REDACTED]>: delivery via SMTP.GOOGLE.COM[108.177.123.27]:25: 250 2.0.0
OK 1756306089 d2e1a72fcc58-7704766986cs18072976b3a.498 - gsmtp

<[REDACTED]>: delivery via aspmx.l.google.com[142.251.0.27]:25: 250 2.0.0
OK 1756306090 a1e0cc1a2514c-8942527bc97si92292241.52 - gsmtp



Solicitação de Orçamento_Workshop - Comunicação Integrada

De Planejamento CECOM MPBA <cecom.planejamento@mpba.mp.br>

Data Seg, 01/09/2025 11:05

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

Cco Isabelle Oliveira Brito Falcão Santos <isabelle.brito.est@mpba.mp.br>

2 anexos (442 KB)

MODELO_Cotação_Workshop Comunicação Integrada.docx; APENSO - Especificações Técnicas Detalhadas (Work. Comunicação integrada).pdf;

Prezado Adelino Mont Alverne,

Boa dia,

Solicito uma cotação de valores para instrução de um processo de Dispensa de Licitação a ser realizado pelo Ministério Público do Estado da Bahia.

Objeto: Prestação de serviços de capacitação presencial, na modalidade de workshop/treinamento teórico-prático em “Comunicação Integrada: a teoria na prática”, com carga horária de até 4 (quatro) horas, voltado à equipe multidisciplinar da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom/MPBA), composta por 37 participantes, com foco na demonstração e aplicação de técnicas e recursos concretos para a integração da comunicação em equipes multidisciplinares, abordando processos que vão do planejamento à execução e avaliação de resultados.

Segue anexo o **Modelo** de documento que deverá ser preenchido pela Empresa. Ressalto que deverá conter Assinatura do Responsável, Carimbo e Logo da Empresa.

Segue também, em anexo, um **Apenso** com as especificações técnicas do serviço, que servirá de referência para a proposta de valor.

Esta cotação deve ser respondida em **3 dias (úteis)**.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Agradecemos, de antemão, a colaboração.

Atenciosamente,

Lucas Novaes Modesto Dalves

Assistente Técnico-Administrativo

Unidade Planejamento e Finanças

Coordenadoria de Comunicação Social

Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça



Retransmitidas: Solicitação de Orçamento_Workshop - Comunicação Integrada

De HSC MailInspector Mail Delivery System <HSC MAILER DAEMON@mpba.mp.br>

Data Seg, 01/09/2025 11:06

Para [REDACTED] <[REDACTED]>

1 anexo (26 KB)

Message Headers;

Esta é uma mensagem de aviso do Servidor de E-Mails: mpba-mx-balancer.mlicloud.com.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao servidor listado abaixo.

OBS: Isto não garante a entrega na MailBox do destinatário.

Relatório de Entrega

<[REDACTED]>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[142.250.0.27]:25 250 2.0.0 OK 1756735569
41be03b00d2f7-b4cd347dca7si6498240a12.878 - gsmtp

MANIFESTA\u00c7\u00e3O - GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O ELETR\u00f4NICA**.

Obs: Informar se \u00e9 Eletr\u00f4nica ou N\u00e3o Eletr\u00f4nica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Treinamento Qualificação Profissional	21172	R\$ 62.725,59	R\$ 10.296,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

- a) Limite de valor:
 - Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
 - Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Mariana Ramos Concei\u00e7\u00e3o	355.496
FISCAL ADMINISTRATIVO	Lucas novaes Modesto Dalves	355.122
SUPLENTE	Ant\u00f4nio Carlos Freire de Ara\u00eajo	353.507
FISCAL T\u00c9CNICO	Marcelo Rodrigo de Avelar Bastos Alves	355.302
SUPLENTE	Thais Dourado Porto	352.120

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO	
Nome Completo:	Matr\xedcula:
Mariana Ramos Concei\u00e7\u00e3o	355.496
Unidade Administrativa:	Cargo/Fun\u00e7\u00e3o:
COORDENADORIA DE COMUNICA\u00c7\u00e3O SOCIAL - CECOM	Gestor de Comunicação Social - CMP5



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Concei\u00e7\u00e3o** - Gestora de Comunicação Social, em 12/09/2025, \u00e0s 17:01, conforme Ato Normativo n\u00b0 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o \u00e9digo verificador **1686977** e o \u00e9digo CRC **3FAAD840**.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0029	3594	9900	100	33.90.39.00
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 10.296,00
(Dez mil duzentos e noventa e seis reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39.00	R\$ 52.780,00	R\$ 10.296,00	19,50%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 352.948	Nome Completo: Cristina Duques Santa Ritta	Cargo/Função: Assistente Técnico Adm
Unidade Administrativa:		



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Ritta** - Assistente Técnico Administrativa, em 10/09/2025, às 16:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1695306** e o código CRC **DB286479**.

19.09.48072.0026459/2025-91

1695306v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br

MANIFESTAÇÃO

Eu, Lucas Novaes Modesto Dalves, matrícula 355.122, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário"



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Novaes Modesto Dalves** - Assistente Técnico Administrativo, em 05/09/2025, às 13:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1686967** e o código CRC **07BFDCC7**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, Antônio Carlos Freire de Araújo, matrícula 353.507, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário"



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Freire de Araújo** - Assistente Técnico Administrativo, em 05/09/2025, às 13:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1686971** e o código CRC **EAF49A6F**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, Marcelo Rodrigo de Avelar Bastos Alves , matrícula 355.302, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Técnico, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário"



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo De Avelar Bastos Alves** - Analista Técnico, em 05/09/2025, às 14:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1686973** e o código CRC **88D7B0E1**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, Thais Dourado Porto, matrícula 352.120, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Técnico, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário"



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 05/09/2025, às 13:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1686975** e o código CRC **EEAB89AE**.

MANIFESTAÇÃO

À DCCL

Prezada(o),

Encaminho o presente expediente para análise.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Novaes Modesto Dalves** - Assistente Técnico Administrativo, em 12/09/2025, às 17:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1686976** e o código CRC **FB467E17**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **249/2025**, encaminhado pela **CECOM**, para a **prestação de serviços de capacitação presencial, na modalidade de workshop/treinamento teóricoprático em “Comunicação Integrada: a teoria na prática”**, com carga horária de até 4 (quatro) horas, voltado à equipe multidisciplinar da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom/MPBA), composta por 37 participantes, com foco na demonstração e aplicação de técnicas e recursos concretos para a **integração da comunicação em equipes multidisciplinares**, abordando processos que vão do planejamento à execução e avaliação de resultados, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1696167) e no Termo de Referência (doc 1696486).

Considerando que a referida dispensa não haverá celebração de instrumento formal de contrato, apenas emissão de instrumento substitutivo ao mesmo (AFM e/ou empenho), conforme se verifica no **item 1.8.1 do TR**, encaminhamos o referido expediente à **Coordenação de Licitação** para análise da conformidade processual bem como elaboração de aviso de contratação direta e demais providências cabíveis.

Ademais, solicitamos posterior encaminhamento à esta Coordenação quando da homologação, fracasso e/ou revogação da referida dispensa.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 15/09/2025, às 15:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1701188** e o código CRC **967787D6**.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
RAFAEL TRINDADE DA SILVA	354154	BOM JESUS DA LAPA – 3 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 910, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00938.0006839/2025-91, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
MÁRCIA MARIA SEIXAS DE MAGALHÃES	352197	BOM JESUS DA LAPA – 1 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 964, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00852.0009363/2022-40, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
JULIANA RIBEIRO ARAÚJO	354.847	SIMÕES FILHO	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SECRETARIAS PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVAS

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 970, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024:

- I - Andreza Ribeiro Lima;
- II - Carina dos Santos Pereira;
- III - Christian Heberth Silva Borges;
- IV – Monica Fabiane da Silva Sobrinho.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º No processo licitatório será indicado o Agente de Contratação responsável pela sua condução e demais atos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Agente indicado, este será substituído por qualquer um dentre os designados no artigo 1º.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Contratação deste Ministério Público do Estado da Bahia, na qualidade de membros titulares:

- I - Monica Fabiane da Silva Sobrinho;
- II - Carina dos Santos Pereira;
- III - Christian Heberth Silva Borges;
- IV - Andreza Ribeiro Lima;

§ 1º. A comissão de contratação, que será indicada em cada procedimento e será composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos, escolhidos dentre os servidores designados neste artigo.

§ 2º Na Ausência da presidente, a Comissão de Contratação será presidida por um dos demais membros, indicados neste artigo.

Art. 5º Designar as servidoras Fernanda da Costa Peres Valentim e Paula Souza de Paula Marques para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 6º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação os servidores listados no artigo 1º.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Nº 1872, de 12 de junho de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 207, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77817/2025, CONSIDERA SUSPENSAS AS FÉRIAS da Promotora de Justiça JULIANA ROCHA SAMPAIO, no dia 12/3/2025, por necessidade do serviço, remanejando para gozo oportuno.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 208, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 554, de 22 de julho de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77843/2025, NOMEIA a Promotora de Justiça PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 17/2/2025 a 26/2/2025 e de 9/3/2025 a 18/3/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

volvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio Sistema Eletrônico de Informações – SEI, preferencialmente através do mesmo processo em que foi formulado o requerimento de inscrição, em caso de dúvidas, devendo entrar em contato pelo tel. 71 3103-0324.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2175, 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve REVOGAR a gratificação por serviços especiais da servidora relacionada abaixo, a partir de 05/05/2025, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
AGDA EOLAYA MASCA-RENHAS DA CUNHA	355.401	MAIRI – SECRETARIA PROCESSUAL	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2176, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais ao servidor relacionado abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
JOÃO CARLOS SANTOS DA SILVA	355.688	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2189, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00859.0012168/2025-22, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
STEFANNE MATOS SANTANA DE ANDRADE	355.387	DTI – APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2190, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Modificar a composição disposta nos artigos 1º e 4º da Portaria nº 970 de 17 de março de 2025, fazendo constar, além dos servidores já mencionados nesta, a servidora Maria Lorena de Lima Fernandes, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 970 de 17 de março de 2025 permanecem inalteráveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.40816.0010616/2025-81. Interessado: LUAN AUGUSTO VALETE. Assunto: Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral – RTI. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02135.0029660/2024-78. Interessado: ROGER LUIS SOUZA E SILVA. Assunto: Licença-prêmio. Decisão: Deferido.

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 363, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 576, de 1º de agosto de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80357/2025, NOMEIA o Promotor de Justiça, GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 25/6/2025 a 27/6/2025, 30/6/2025 a 1º/7/2025 e de 3/7/2025 a 4/7/2025.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1597, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1449/2025, publicado na edição do DJE de 20/5/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em ALAGOINHAS - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1598, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 14/7/2025 a 23/7/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:



PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90057/2025 (Contratação nº 193/2025)

O Ministério Pùblico do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.

1. OBJETO

Prestação de serviços de capacitação presencial, na modalidade de workshop/treinamento teórico-prático em "Comunicação Integrada: a teoria na prática", com carga horária de até 4 (quatro) horas, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos, notadamente no APENSO II do Termo de Referência.

ATENÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **CATMAT/CATSER** e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL

R\$ 10.296,00 (dez mil duzentos e noventa e seis reais).

3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS	4. REGISTRO DE PREÇOS
Conforme ANEXO II – Termo de Referência	NÃO
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	6. EXIGÊNCIA DE MODELO/MARCA ESPECÍFICO(A)(S)

8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO	<u>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP</u>
------------------------------	---

9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.gov.br/compras
9.2 DATA DA SESSÃO:	22/09/2025
9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	DAS 08H ATÉ 14H
10. UNIDADE SOLICITANTE	11. PROCESSO ADMINISTRATIVO
CECOM - Coordenadoria de Comunicação Social	19.09.48072.0026459/2025-91

12. ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO

Coordenação de Licitações - E-MAIL: [REDACTED]



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviços de capacitação presencial, na modalidade de workshop/treinamento teórico-prático em “Comunicação Integrada: a teoria na prática”, com carga horária de até 4 (quatro) horas, voltado à equipe multidisciplinar da Coordenadoria de Comunicação Social (CECOM/MPBA), composta por 37 participantes, com foco na demonstração e aplicação de técnicas e recursos concretos para a integração da comunicação em equipes multidisciplinares, abordando processos que vão do planejamento à execução e avaliação de resultados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM ÚNICO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
 - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
 - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, a marca, o modelo e o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.
 - 3.2.2. Os valores ofertados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.
- 3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:
 - a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
 - b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como “conforme edital”, “conforme TR”, “nos termos solicitados”, “compatível” ou “similar”; entre outros.
 - c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões “ou similar” e “ou equivalente”;
- 3.3.1. O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial preço e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
 - 3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.

- 3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. A proposta de preços terá validade mínima de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.
- 3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
 - 3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a



negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).

5.3.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro, por igual período, mediante solicitação formal e justificada de prorrogação por parte da licitante.

5.3.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**, conforme modelo abaixo:

<p style="text-align: center;"><u>DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP</u></p> <p>A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na Dispensa Eletrônica nº ____/____, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.</p> <p>_____, ____ de _____ de 20____.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF</p>

5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1 SICAF;

5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 contiver vícios insanáveis:

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 apresentar preços ineqüíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação:

5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.1 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advert\x8cncia pela falta do subitem 0 deste Aviso de Contrata\x8cao Direta, quando n\x8c o se justificar a imposi\x8cao de penalidade mais grave;
- b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Refer\x8cncia, por qualquer das infra\x8coes dos subitens 0 a 0;
- c) Impedimento de licitar e contratar no \x8cmbito da Administra\x8cao P\x8cblica direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a san\x8cao, pelo prazo m\x8cximo de 3 (tr\x8cis) anos, nos casos dos subitens 0 a 0 deste Aviso de Contrata\x8cao Direta, quando n\x8c o se justificar a imposi\x8cao de penalidade mais grave;
- d) Declara\x8cao de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedir\x8c o respons\x8cvel de licitar ou contratar no \x8cmbito da Administra\x8cao P\x8cblica direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo m\x8cimo de 3 (tr\x8cis) anos e m\x8cximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 0 a 0, bem como nos demais casos que justifiquem a imposi\x8cao da penalidade mais grave;

8.3 A aplic\x8cao das san\x8coes previstas neste Aviso de Contrata\x8cao Direta n\x8c exclui, em hip\x8ctese alguma, a obriga\x8cao de reparo integral do dano causado \x8c Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as san\x8coes previstas neste Aviso poder\x8c ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5 Antes da aplic\x8cao da multa, ser\x8c facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias \x8cteis, contado da data de sua intima\x8cao (art. 157)

8.6 Se a multa aplicada e as indeniza\x8coes cab\x8cveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, al\x8cim da perda desse valor, a diferen\x8cia ser\x8c descontada da garantia prestada ou ser\x8c cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7 Previamente ao encaminhamento \x8c cobran\x8c judicial, a multa poder\x8c ser recolhida administrativamente no prazo m\x8cimo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunica\x8cao enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplic\x8cao das san\x8coes realizar-se-\x8c em processo administrativo que assegure o contradit\x8crio e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e par\x8cgrafos do art. 158 da Lei n\x8c 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declara\x8cao de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9 Na aplic\x8cao das san\x8coes ser\x8c considerados (art. 156, §1º):

- 8.9.1 a natureza e a gravidade da infra\x8cao cometida;
- 8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3 as circunst\x8cncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.9.5 a implanta\x8cao ou o aperfei\x8camento de programa de integridade, conforme normas e orienta\x8coes dos \x8crg\x8cos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 **Não** se trata de contratação através do Sistema de Registro de Preços.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



10.4.1 É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Pùblico do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10.4.2 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

10.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO I – Modelo de Proposta

10.13.2 ANEXO II – Termo de Referência

André Luís Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90057/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		CNPJ:
ENDERECO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
REPRESENTANTE LEGAL:		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
TELEFONE COMERCIAL: ()	E-MAIL:	
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços de capacitação presencial, na modalidade de workshop/treinamento teórico-prático em “Comunicação Integrada: a teoria na prática”, com carga horária de até 4 (quatro) horas (conforme detalhado no anexo II do Termo de Referência)	UNIDADE	1		

DATA: **XX/XX/XXXX**

Representante legal

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

- a. Que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.
- c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.



DA VALIDADE DA PROPOSTA: xxxx(xxxxxxxxxx) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

DATA: XX/XX/XXXX

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- **Validade da proposta:** mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
 - **Prazo de execução:** Conforme item 3.1 do Termo de Referência.
 - **Local de execução:** Conforme item 3.1 do Termo de Referência.
- A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
 - Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



ANEXO II – TABELA DE ITENS E VALORES

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços de capacitação presencial, na modalidade de workshop/treinamento teórico-prático em “Comunicação Integrada: a teoria na prática”, com carga horária de até 4 (quatro) horas (conforme detalhado no anexo II do Termo de Referência)	UNIDADE	1	R\$ 10.296,00	R\$ 10.296,00

DATA DO ORÇAMENTO: 11/09/2025

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

O anexo segue abaixo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Prestação de serviços de capacitação presencial, na modalidade de workshop/treinamento teórico-prático em “ <i>Comunicação Integrada: a teoria na prática</i> ”, com carga horária de até 4 (quatro) horas, voltado à equipe multidisciplinar da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom/MPBA), composta por 37 participantes, com foco na demonstração e aplicação de técnicas e recursos concretos para a integração da comunicação em equipes multidisciplinares, abordando processos que vão do planejamento à execução e avaliação de resultados. 1.1.1 As especificações, metodologia e os temas detalhados a serem abordados constam de tabela no APENSO II deste documento.
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	O quantitativo de 37 (trinta e sete) participantes, com uma carga horária de até 4 (quatro) horas, foi definido em função da necessidade de capacitar a equipe multidisciplinar da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do MPBA, composta por profissionais de diversas formações e unidades (design, audiovisual, jornalismo, publicidade e redes sociais). A escolha desta carga horária reduzida e focada justifica-se pela natureza do workshop, que visa à demonstração e detalhamento de técnicas e recursos concretos e aplicáveis para a efetiva integração da comunicação, permitindo um impacto imediato e concentrado na articulação das equipes e na sinergia dos conteúdos. Essa abordagem intensiva e prática, em um período conciso, é ideal para otimizar o tempo dos profissionais com foco na aplicabilidade direta, garantindo maior eficiência e coerência nas entregas de comunicação institucional do Ministério Público.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PONTUAL. A natureza do objeto é pontual, caracterizando-se como um serviço a ser executado uma única vez, em período pré-determinado, sem expectativa de repetição contínua.
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA</u>	Não se aplica (não se trata de contratação de serviços continuados)
1.5 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	Não se aplica (não se trata de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A presente contratação fundamenta-se na necessidade do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), por meio de sua Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom), aprimorar a integração dos projetos de comunicação desenvolvidos. A Cecom é composta por diferentes unidades, Planejamento e Finanças, Criação, Apoio, Sites, Audiovisual, Jornalismo, Publicidade e Redes, que reúnem profissionais com formações diversas e atuam de maneira complementar. Nesse contexto, a integração é indispensável para assegurar coerência e alinhamento entre áreas e canais, fortalecendo a identidade institucional, ampliando o alcance das mensagens e garantindo maior eficiência e impacto nos resultados. A capacitação “ <i>Comunicação Integrada: a teoria na prática</i> ” justifica-se, portanto, como medida essencial para potencializar os processos de trabalho conjunto, estimular uma troca de informações mais fluida e assegurar que as ações de comunicação do MPBA sejam desenvolvidas de forma integrada, desde o planejamento até a avaliação de resultados, com foco em qualidade, consistência e efetividade.

1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	A solução proposta consiste na contratação de serviço de capacitação presencial, na modalidade teórico-prática (workshop), destinado a 37 (trinta e sete) profissionais que compõem a equipe multidisciplinar da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), abrangendo as unidades de Planejamento e Finanças, Criação, Apoio, Sites, Audiovisual, Jornalismo, Publicidade e Redes. Com carga horária total de até 4 (quatro) horas, a capacitação tem como objetivo central a efetiva integração das ações de comunicação institucional A proposta visa qualificar a equipe por meio da apresentação de metodologias aplicáveis, ferramentas concretas e exemplos práticos que evidenciem como a comunicação pode ser efetivamente integrada, desde o planejamento até a avaliação de resultados. O formato intensivo e prático busca potencializar a articulação entre as áreas, promovendo maior coerência e consistência nas entregas, além de contribuir para a padronização de processos e a consolidação de uma cultura organizacional voltada para a comunicação integrada.
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	1.9.1 Vigência da contratação: 3 meses 1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato) 1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação 1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial está enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009.
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: R\$ 0,10

2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	<p>Não serão exigidas informações adicionais.</p>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	<p>Não haverá exigência de documentação.</p>
2.7 EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA)	<p>NÃO SERÁ EXIGIDA.</p>
	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>C.1) Habilitação Técnico-Operacional (empresa): Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior àquelas exigidas para a contratação.</p> <p>Serão considerados serviços similares aqueles que incluem, de forma comprovada, pelo menos uma das seguintes atividades, correspondentes à parcela de maior relevância do objeto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacitação ou treinamento em comunicação institucional ou comunicação integrada;• Abordagem prática de ferramentas e técnicas voltadas à articulação entre áreas como design, audiovisual, jornalismo, publicidade e redes sociais;• Execução de oficinas ou workshops com foco em integração de equipes multidisciplinares. <p>Será admitida a comprovação por somatório de múltiplos atestados, desde que, em conjunto, abranjam as atividades acima elencadas.</p> <p>A comprovação da experiência deverá envolver volume de atividades equivalente a, no mínimo, 50% da carga horária prevista neste TR (4 horas totais → mínimo de 2 horas) ou proporcionalidade de participantes.</p>
2.8 HABILITAÇÃO	

	<p>C.2) Habilidade Apresentação de:</p> <p>a) declaração formal da licitante, indicando o(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço;</p> <p>b) currículos e/ou comprovantes de experiência do(s) profissional(is) designado(s), demonstrando qualificação compatível com o objeto, admitindo-se certificados, publicações, participação em projetos relevantes ou experiência prévia em docência ou consultoria na área.</p> <p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</p>
--	---

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<p>3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, com indicação de fases, etapas e/ou características, considerando desde o início da prestação até o fim da execução contratual: A Prestação dos serviços de capacitação em Comunicação Integrada: a teoria na prática consistirá na realização de um workshop teórico-prático, com duração de até 4 (quatro) horas, para 37 (trinta e sete) profissionais da Cecom do MPBA. O serviço abrangerá as fases de planejamento e preparação, execução do workshop e pós-execução, incluindo a emissão de certificados de participação. Maiores detalhes sobre cada fase, suas etapas e características específicas encontram-se descritos no Apêndice II deste Termo de Referência.</p> <p>3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global (contratação da execução dos serviços por um único preço certo e total).</p> <p>3.1.3 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:</p> <p>3.1.3.1 Prazo único para todos os serviços: 30 dias úteis.</p> <p>3.1.3.2 Prazo(s) iniciado(s) a partir da data de envio da nota de empenho ao prestador de serviços, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço [REDACTED]</p> <p>[REDACTED]</p> <p>[REDACTED] – Salvador/BA ou sede da contratada (caso disponha de estrutura na cidade). Endereço completo será definido na ordem de serviço.</p> <p>3.1.4.1 Dias e horários para execução: Entre os meses de setembro e outubro de 2025, das 09h às 18h, em data a ser agendada</p> <p>3.1.4.2 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.5 SETOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR OS SERVIÇOS: CECOM – Coordenadoria de Comunicação Social</p> <p>3.1.5.1 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0509 e cecom@mpba.mp.br</p> <p>3.1.6 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não se aplica</p>
--	---

3.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.2.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.2.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos serviços.</p>
3.3 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>3.3.1 Vedada a subcontratação.</p>
3.4 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias corridos, contados da finalização dos serviços.</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 3 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.4.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 3 dias corridos.</p> <p>3.4.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.4.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.</p> <p>3.4.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o prestador de serviços obrigado a substituir/corrigir/refazer, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.4.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.4.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.4.2.</p> <p>3.4.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do prestador de serviços por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.5 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.5.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.5.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
3.6 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos serviços previstos em cada nota de empenho.</p>

3.7 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.7.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista no item 3.6, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.7.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.7.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do prestador de serviços.</p> <p>3.7.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do prestador de serviços e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.7.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.7.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.7.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo prestador de serviços, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia.</p> <p>3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, e seus subitens.</p> <p>3.7.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
3.8 REAJUSTAMENTO	<p>3.8.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.8.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo prestador de serviços, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.8.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.8.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>

3.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.9.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (conforme o caso), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.9.1.1.1 O prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e demais documentos correlatos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.9.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, respeitadas as eventuais regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.9.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que pertine à supervisão e direção de recursos humanos;</p> <p>3.9.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.9.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.9.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA;</p> <p>3.9.1.6.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.9.1.7 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.9.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços;</p> <p>3.9.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.9.1.9 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de</p>
---	--

	<p>licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.9.1.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.9.1.11 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p>3.9.1.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MPBA.</p>
	<p>3.9.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Permitir o acesso do prestador de serviços às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.10.1.4 Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.1.5 Fornecer ao prestador de serviços, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p>
	<p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.11.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o prestador de serviços sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação.</p>

3.11.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.11.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.11.1.2.2 Transmitir ao prestador de serviços as instruções, e comunicar alterações de prazos ou regramentos, quando for o caso;

3.11.1.2.3 Promover a verificação dos serviços executados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.11.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do prestador de serviços, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;

3.11.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.11.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.11.1.3 A fiscalização e gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o prestador de serviços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.11.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o prestador de serviços das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.11.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a suspensão, o desfazimento ou o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.11.1.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito/ajustado/substituído pelo prestador de serviços, às suas expensas;

3.11.1.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.11.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao prestador de serviços, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.11.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.11.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.11.2.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.11.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços que:

3.11.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

	<p>3.11.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.11.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.11.2.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.11.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.11.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.11.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.11.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.11.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.11.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.11.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.11.2.3.1 Advertência, quando o prestador de serviços der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.11.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.11.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.5 a 3.11.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p> <p>3.11.3 DAS MULTAS:</p> <p>3.11.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.11.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.11.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.11.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.11.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.11.3.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p>
--	---

	<p>3.11.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.11.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.11.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.11.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.11.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.11.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.11.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.11.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>	
3.12 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 355.122	NOME DO SERVIDOR: Lucas Novaes Modesto Dalves	INserir ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: CECOM – Coordenadoria de Comunicação Social		<p>Documento assinado digitalmente  LUCAS NOVAES MODESTO DALVES Data: 04/09/2025 17:43:30-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>

APENSO II

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Realização do Workshop Comunicação Integrada	Unidade	01	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. DO OBJETO E CARACTERÍSTICAS DA CAPACITAÇÃO

- 1.1. **Capacitação:** Workshop Comunicação Integrada: a teoria na prática
- 1.2. **Período de Realização:** Outubro de 2025 (a data exata poderá ser remanejada mediante comum acordo entre as partes, em caso de impossibilidade de realização na data inicialmente prevista).
- 1.3. **Público-Alvo:** Equipe multidisciplinar de 37 (trinta e sete) profissionais da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do MPBA, com formações diversas (design, audiovisual, jornalismo, publicidade e redes sociais), dentre servidores, estagiários e prestadores de serviço.
- 1.4. **Formato e Carga Horária:**
 - 1.4.1. **Duração total:** até 4 (quatro) horas.
 - 1.4.2. **Formato:** Curso/treinamento teórico-prático, presencial.
- 1.5. **Local de Realização:** Poderá ser realizado nas instalações do próprio Ministério Público do Estado da Bahia, em Salvador, ou em estrutura física da Contratada na cidade de Salvador, que ofereça condições adequadas para o público-alvo.

2. DO OBJETIVO DA CAPACITAÇÃO

O objetivo é fortalecer a integração das unidades que compõem a Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do MPBA, por meio do desenvolvimento de competências teórico-práticas em comunicação integrada. A capacitação destina-se a servidores, estagiários e terceirizados, com foco na demonstração e detalhamento de técnicas, ferramentas práticas e cases aplicáveis, capazes de assegurar maior coerência, eficiência e sinergia na execução das ações de comunicação institucional, desde o planejamento até a avaliação de resultados. Não se trata apenas de uma abordagem teórica, mas da apresentação de métodos concretos que evidenciem, na prática, como a comunicação pode ser efetivamente integrada.

3. DOS CONTEÚDOS A SEREM ABORDADOS (temas principais, sem prejuízo de outros que possam vir a ser contemplados):

- 3.1. Fundamentos e importância da comunicação integrada no contexto de uma equipe multidisciplinar;
- 3.2. Processos e técnicas para execução e acompanhamento de ações de comunicação de forma integrada;
- 3.3. Ferramentas e recursos práticos para a concepção e execução de campanhas integradas entre as unidades de Planejamento e Finanças, Criação, Apoio, Sites, Audiovisual, Jornalismo, Publicidade e Redes;
- 3.4. Estudo e análise de cases práticos que evidenciem a aplicação da comunicação integrada.

4. DAS REGRAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO

A prestação dos serviços de capacitação em Comunicação Integrada: a teoria na prática ocorrerá de forma presencial e será organizada nas seguintes fases e etapas, garantindo a qualidade e o alinhamento às necessidades do MPBA:

- 4.1. **FASE 1: Planejamento e Preparação**

4.1.1. **Reunião de Alinhamento:** após a assinatura do instrumento contratual e com prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do início do curso, será realizada uma reunião online e enviado à Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom) do MPBA a programação detalhada do curso para aprovação e alinhamento final. O objetivo é o alinhamento do cronograma e ajustes pontuais no conteúdo programático detalhado (APENSO II) conforme as necessidades mais recentes da equipe, e a definição dos participantes.

4.1.2. **Envio de Materiais Preparatórios (se aplicável):** A critério da Contratada e com aprovação da Cecom, poderão ser disponibilizados aos participantes, com antecedência, materiais de leitura ou vídeos introdutórios. Esta etapa visa nivelar o conhecimento inicial do grupo e otimizar o tempo das aulas.

4.2. FASE 2: Execução da Capacitação

4.2.1. **Ministração das Aulas Teórico-Práticas:** a condução das aulas presenciais, com até 4 (quatro) com horas de duração, ocorrerá conforme o cronograma acordado. As aulas deverão abordar os temas detalhados no APENSO II, conforme possíveis ajustes feitos após alinhamento realizado com a Cecom, focando na aplicabilidade de estratégias e práticas efetivas que potencializem a integração de ações de comunicação institucional.

4.2.2. **Interação e Suporte:** o profissional responsável por ministrar o curso deverá promover a participação ativa dos alunos, respondendo a dúvidas, oferecendo feedback construtivo sobre os exercícios e estimulando a discussão sobre as aplicações da IA na realidade da Cecom.

4.2.3. **Disponibilização de Materiais de Apoio:** durante a execução do curso ou ao final de cada módulo/aula, a contratada deverá disponibilizar aos participantes os materiais didáticos utilizados (apresentações, links, códigos, etc.).

4.3. FASE 3: Pós-Execução e Avaliação

4.3.1. **Consolidação de Materiais:** em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da capacitação, a Contratada deverá organizar e enviar para a Cecom todos os materiais finais do curso e, se houver, as gravações das aulas.

4.3.2. **Emissão de Certificados:** a Contratada deverá emitir e encaminhar os certificados de conclusão do workshop para os participantes que cumprirem os requisitos de frequência e/ou aproveitamento estabelecidos, conforme acordado com o MPBA.

5. **DOS AJUSTES:** As especificações técnicas e temáticas descritas neste Termo de Referência têm caráter referencial, admitindo-se a proposição, pela empresa contratada, de ajustes e complementações no conteúdo programático, desde que devidamente justificados e submetidos à aprovação prévia da CECOM, de forma a assegurar maior efetividade, atualização e aderência às necessidades institucionais.

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 193/2025

Última atualização: 16/09/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000263/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de capacitação presencial, na modalidade de workshop/treinamento teórico-prático em "Comunicação Integrada: a teoria na prática", com carga horária de até 4 (quatro) horas, voltado à equipe multidisciplinar da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom/MPBA), composta por 37 participantes, conforme aviso de contratação e anexos.



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

Os fornecedores deverão observar todas as regras constantes no aviso de contratação e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.296,00

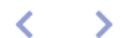
[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional Especificações conforme APENSO II do termo de referência	1	R\$ 10.296,00	R\$ 10.296,00

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação eletrônica nº 90057/2025 (Comprasgov 193/2025)* foi atualizado.

Dispensa de licitação eletrônica nº 90057/2025 (Comprasgov 193/2025)

Processo nº:

19.09.48072.0026459/2025-91

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

terça-feira, Setembro 16, 2025 – 17:30

Objeto:

Prestação de serviços de capacitação presencial, na modalidade de workshop/treinamento teóricoprático em “Comunicação Integrada: a teoria na prática”, com carga horária de até 4 (quatro) horas, conforme aviso de contratação e anexos.

Fundamentação legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

UASG: 926302

Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Data e hora da fase de lances: dia 22/09/2025 a partir das 08:00 horas (Horário de Brasília – DF).

ID PNCP 04142491000166-1-000263/2025

Arquivos:

[Aviso de Contratação](#)



[Publicidade PNCP](#)

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em 22/09/2025 às 08:00 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados o sistema iniciou a disputa de lances automaticamente.

Após o encerramento da disputa de lances, às 14:00, a Agente de Contratação iniciou a convocação para apresentação da proposta ajustada, bem como da declaração do CNMP.

Observou-se que a primeira classificada, LEONARDO CUSTODIO MACHADO CONSULTORIA EM MARKETING LTDA- CNPJ nº 48.460.329/0001-61, cometeu um erro de digitação inserindo, no momento do cadastro da proposta, um valor irrisório (R\$ 10,00), sendo desclassificada.

Ato contínuo foi convocada a empresa subsequente, GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 60.457.601/0001-50, para apresentação da proposta ajustada e da declaração do CNMP. Foi informado que a ausência de envio sem a devida justificativa pode acarretar a aplicação de sanções.

Tendo a empresa encaminhado a proposta ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado, a Agente de Contratação suspendeu a sessão para continuidade no dia 23/09/2025 às 14:30, para envio dos documentos para análise da área técnica.

Junta-se a seguir os documentos da empresa GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 60.457.601/0001-50, que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:

a) Proposta ajustada; e

b) Documentos de habilitação.

Foi informado à empresa que esta é a fase de julgamento de proposta e que, caso a proposta seja aceita, a empresa será questionada acerca da intenção ou não de encaminhar documentos de habilitação.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
Agente de Contratação
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 22/09/2025, às 16:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710301** e o código CRC **AED64CAE**.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
30.172.012/0001-64 - 30.172.012 DAMIAO JOSE FERREIRA GONCALVES Porte Empresa: ME ou EPP	20/09/2025 23:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.589.741/0001-81 - 60.589.741 ALINY QUEIROZ DE CASTRO Porte Empresa: ME ou EPP	19/09/2025 08:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/09/2025 07:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
40.480.094/0001-68 - CASCUDO POTIGUAR NEGOCIOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/09/2025 11:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
57.122.646/0001-69 - CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/09/2025 15:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.457.601/0001-50 - GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/09/2025 19:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
37.827.879/0001-50 - INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/09/2025 10:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
48.460.329/0001-61 - LEONARDO CUSTODIO MACHADO CONSULTORIA EM MARKETING LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/09/2025 12:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/09/2025 11:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.176.068/0001-10 - MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/09/2025 18:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
18.055.063/0001-00 - ROBSON MONTEIRO Porte Empresa: ME ou EPP	21/09/2025 16:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
46.080.510/0001-17 - SBNO SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/09/2025 00:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

Estrutura e sumário detalhado de apresentação da proposta comercial

1. Identificação da Proponente

2. Dados do Processo

- Órgão Demandante;
- UASG;
- Nº do Processo e/ou edital;
- Objeto

3. Declarações Institucionais

a) Declaração de integralidade da proposta

- Reconhecimento de que a proposta cobre integralmente os custos legais, inclusive:
- Direitos trabalhistas;
- Encargos previstos em normas legais e coletivas;
- Condições definidas no edital e termo de referência.

b) Declaração do Fornecedor

- Atende integralmente às condições legais e técnicas do edital;
- Assume encargos fiscais, previdenciários, comerciais, ambientais e logísticos;
- Declara conformidade com a Lei Anticorrupção (12.846/2013);
- Compromisso com sustentabilidade e responsabilidade ambiental;
- Inscrição e regularidade no SICAF;
- Compromisso com a confidencialidade contratual.

c) Declaração de Regularidade e Compromisso Legal

- Ausência de impedimentos à habilitação;
- Cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária;
- Observância da lei de cotas para PCDs (Lei 8.213/91);
- Proibição de trabalho infantil ou análogo à escravidão;
- Veracidade das informações prestadas.

Órgão: EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA - UASG:926302 -193/2025

Data: São Gonçalo, 22 de setembro de 2025.

d) Declaração Complementar de Documentos e Informações

- Não é exigido registro em conselho de classe;
- Inexistência de vínculo com agentes públicos ou impedimentos legais;
- Declaração de execução dos serviços conforme edital;
- Responsabilidade pelas informações prestadas.

e) Declaração de Inexistência de Balanço Patrimonial

- A empresa foi recentemente constituída e não possui balanço encerrado;
- Solicita aceitação dessa condição conforme art. 69, §2º da Lei 14.133/2021.

f) Declaração Ética e Social

- Declara inexistência de trabalhadores em condições degradantes ou forçadas;
- Reafirma veracidade e legalidade das informações prestadas.

g) Declaração LGPD

4. Proposta Técnica e Metodológica

5. Recursos Instrucionais e Certificação

6. Proposta Comercial

7. Condições Comerciais

8. Contato Comercial

Órgão: EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA - UASG:926302 -193/2025

Data: São Gonçalo, 22 de setembro de 2025.



PROPOSTA COMERCIAL E AS DEVIDAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

A GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS - CNPJ:60.457.601/0001-50, apresenta por seu representante legal Sr. Anderson Marques Hermogenes Silva, a seguinte proposta e as devidas declarações anexas e reconhece os possíveis desdobramentos da mesma.

- **Órgão:** EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
- **UASG:** 926302
- **Edital nº:** 193/2025
- **OBJETO DA PROPOSTA:** Prestação de serviços de capacitação presencial, na modalidade de workshop/treinamento teórico-prático 1 em “Comunicação Integrada: a teoria na prática”, com carga horária de até 4 (quatro) horas (conforme detalhado no anexo II do Termo de Referência)

A GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ 60.457.601/0001-50, sediada na Av. Abaeté, nº95 , [REDACTED] - São Gonçalo, RJ. por intermédio do Sr Anderson M. Hermogenes Silva, que esta subscreve, portador do RG nº 22.371.565-7, e do CPF [REDACTED], tendo examinado o edital e termo de referência do referido processo licitatório, e aceitando condições gerais estabelecidas, apresenta a seguinte proposta e ainda interessado em participar de devidos processos licitatórios , DECLARA, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, além de ter tomado conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, assegurando a ele o direito de realização de vistoria prévia. na data de entrega da proposta.

GÊNESIS
SOLUÇÕES INTEGRADAS
CNPJ: 60.457.601/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.464.16-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1820557
[contato@genesisintegrada.com](mailto: contato@genesisintegrada.com)

Órgão: EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA - **UASG:**926302 -193/2025

Data: São Gonçalo, 22 de setembro de 2025.



Declaracões específicas do fornecedor

A GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.457.601-0001/50, por seu representante legal abaixo assinado, declara para os devidos fins que:

- Atende a todas as condições legais e técnicas exigidas no edital, inclusive as normas da Lei nº 14.133/2021;
- Assume total responsabilidade pelo fornecimento dos itens e todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, ambientais e logísticos, inclusive o frete;
- Compromete-se com a ética, a transparência e a integridade, adotando práticas que previnam fraudes, corrupção e desvios de conduta, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Adota práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental;
- Está regularmente inscrita no SICAF e possui toda a documentação exigida em validade;
- Compromete-se a manter confidencialidade sobre informações, dados ou documentos sensíveis acessados em decorrência da execução contratual.

Órgão: EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA - **UASG:**926302 -193/2025

Data: São Gonçalo, 22 de setembro de 2025.

Declaração de Regularidade e Compromisso Legal

- Estamos ciente e de pleno acordo com todas as condições, exigências e especificações constantes no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, comprometendo-me a cumpri-las integralmente;
- Não existem fatos impeditivos à minha habilitação no certame e, caso venham a surgir, comprometemo-nos a comunicá-los imediatamente;
- Esta empresa cumpre integralmente as normas e obrigações previstas na Constituição Federal, na legislação trabalhista e previdenciária vigentes, incluindo as relacionadas à reserva legal de vagas para pessoas com deficiência (PCDs) e reabilitados da Previdência Social, conforme dispõe o artigo 93 da Lei nº 8.213/91;
- Esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, conforme estabelece o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Declaramos, para os devidos fins, que esta empresa observa o cumprimento da legislação vigente relativa à contratação de aprendizes, conforme determina a Lei nº 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº 9.579/2018, quando aplicável à natureza e à quantidade de empregados mantidos.
- Todos os dados e informações prestados são verdadeiros, e assumimos integral responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do objeto contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

GÊNESIS
SOLUÇÕES INTEGRADAS
CNPJ: 60.457.601/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.464.16-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1820557
[contato@genesisintegrada.com](mailto: contato@genesisintegrada.com)

Órgão: EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA - **UASG:**926302 -193/2025

Data: São Gonçalo, 22 de setembro de 2025.

Declaração Complementar de Documentos e Informações

- Declaro, como representante legal da empresa **GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS**, do CNPJ sob o nº60.457.601/0001-50, para fins de participação em processos licitatórios, que:
- Não é exigido registro da empresa ou de seu responsável técnico em órgão de classe profissional para a prestação dos serviços objeto, tendo em vista a natureza consultiva e especializada do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
- Inexiste qualquer vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil entre esta empresa e a ou seus representantes, bem como com agentes públicos responsáveis pela contratação, fiscalização ou gestão contratual, não havendo impedimentos à participação da empresa nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;
- O modelo de execução dos serviços será realizado de acordo com o edital e seus anexos, sem prejuízo da qualidade das entregas previstas no escopo do edital.
- Declaro ainda, sob as penas da lei, Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal e que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal decorrente de eventual falsidade.

GÊNESIS
SOLUÇÕES INTEGRADAS
CNPJ: 60.457.601/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.464.16-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1820557
[contato@genesisintegrada.com](mailto: contato@genesisintegrada.com)

Órgão: EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA - **UASG:**926302 -193/2025

Data: São Gonçalo, 22 de setembro de 2025.

Declaração de Inexistência de Balanço Patrimonial

Encerrado

- Declaro, sob as penas da lei, na qualidade de representante legal da empresa GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ sob o nº60.457.601/0001-50, que esta empresa foi constituída recentemente, em , conforme consta do seu Contrato Social registrado na Junta Comercial competente.
- Em razão de ainda não ter transcorrido o período mínimo para encerramento de um exercício fiscal completo, a empresa não possui balanço patrimonial encerrado, o que impossibilita a apresentação das demonstrações contábeis previstas no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.
- Dessa forma, solicito o acolhimento desta declaração como justificativa legal para a inexigibilidade temporária da documentação de qualificação econômico-financeira, nos termos do §2º do art. 69 da referida Lei.

Declaro, por fim, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e passíveis de comprovação.

GÊNESIS
SOLUÇÕES INTEGRADAS
CNPJ: 60.457.601/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.464.16-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1820557
[contato@genesisintegrada.com](mailto: contato@genesisintegrada.com)

Órgão: EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA - **UASG:**926302 -193/2025

Data: São Gonçalo, 22 de setembro de 2025.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº **60.457.601/0001-50**, com sede na Avenida [REDACTED]

[REDACTED] DECLARA, para os devidos fins, que:

1. Está ciente e cumpre as disposições da **Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, comprometendo-se a tratar os dados pessoais eventualmente coletados, acessados ou tratados em decorrência da execução contratual com a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**, em conformidade com os princípios e fundamentos legais da referida legislação.
2. Adota medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, perdas, alterações ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
3. Compromete-se a manter o sigilo, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais a que tiver acesso, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes do tratamento indevido.

Órgão: EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA - **UASG:926302 -193/2025**

Data: São Gonçalo, 22 de setembro de 2025.





DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa **GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ 60.457.601/0001-50, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).

ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA, CPF [REDACTED], interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº 193/2025**, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

GÊNESIS
SOLUÇÕES INTEGRADAS
CNPJ: 60.457.601/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.464.16-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1820557
[contato@genesisintegrada.com](mailto: contato@genesisintegrada.com)

Órgão: EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA - **UASG:**926302 -193/2025

Data: São Gonçalo, 22 de setembro de 2025.

OBJETO: Capacitação em “Comunicação Integrada: a teoria na prática” de até 4 horas.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"> Prestação de serviços de capacitação presencial, na modalidade de workshop/treinamento teórico-prático em “Comunicação Integrada: a teoria na prática”, com carga horária de até 4 (quatro) horas (conforme detalhado no anexo II do Termo de Referência) 	1	R\$5.998,90	R\$5.998,90

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$5.998,90

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
 - Prazo de execução: Conforme item 3.1 do **Termo de Referência**.
 - Local de execução: Conforme item 3.1 do **Termo de Referência**.
- A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no **Termo de Referência** – ANEXO II
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme **Termo de Referência**.
 - Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- **Validade da Proposta:** 120 dias, a contar da data da disputa licitatória;
- **Valor:** Incluso os custos operacionais, logísticos, lucro, tributos e afins
- **Forma de Pagamento:** Nota de empenho
- **Contatos Comerciais:** [REDACTED] para ligação e whatsapp,
[REDACTED]
- **Horário de atendimento:** 2^a a 6^a feira das 08:30 às 17:00

Órgão: EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA - **UASG:926302 -193/2025**

Data: São Gonçalo, 22 de setembro de 2025.

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.457.601/0001-50, realizou a prestação do serviço referente aos seguintes cursos:

- Curso de Capacitação de Mediação Escolar de Alunos com Transtorno do Espectro Autista
- Curso de Adaptações /Adequações Curriculares no Contexto Inclusivo
- Curso de Acompanhamento Educacional Especializado

cada curso com carga horária total de **40 horas**, conforme contratação firmada pela **Escola de Sargentos de Logística (ESSLOG)**, CNPJ nº **09.663.993/0002-37**, por meio da **Nota de Empenho nº 69/2025**, referente ao **Processo nº 653400036592025-79**, com vistas ao atendimento da demanda do **Colégio Militar da Vila Militar (CMVM)**.

Vale ainda ressaltar que:

- Os cursos são para atividades voltadas para a prática pedagógica;
- O Curso é online (modalidade EAD) com atividades assíncronas;
- destinado a educadores dos Ensinos Fundamental II e/ou Médio;
- Cada curso foi destinado a aproximadamente **60 militares**, do corpo de educadores do Ensino Fundamental II e/ou Médio da referida organização beneficiada.

A empresa citada foi integralmente responsável por:

- Realizar reunião com o contratante para os alinhamentos e planejamento das ações;
- Elaborar o curso de forma pedagógica e tecnicamente estruturada;
- Organizar o conteúdo de maneira funcional e acessível em plataforma apropriada;
- Realizar avaliação do aproveitamento dos cursistas;
- Disponibilizar material didático e material complementar;
- Emitir certificados de conclusão aos participantes aprovados;
- Fornecer suporte técnico e pedagógico aos cursistas durante a realização do curso;
- Disponibilizar canal para dúvidas e debates, conduzido por profissional competente e qualificado para mediar os temas abordados;
- A contratada entregou o curso no prazo acordado, conforme o edital.

Ressaltamos que as etapas foram devidamente cumpridas, atendendo aos critérios exigidos para a boa execução do objeto.

Rio de Janeiro – RJ, 07 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA DA SILVA CONCEICAO
Data: 07/08/2025 20:21:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**2º Tenente Camila da Silva Conceição
Colégio Militar da Vila Militar – CMVM**

Colégio Militar da Vila Militar (CMVM)

Apresentação Profissional e Declaração de Responsabilidade

Eu, **Anderson Marques Hermogenes Silva**, empresário na área de capacitações e consultorias, fundador e proprietário da **Gênesis Soluções Integradas LTDA**, apresento-me como responsável pela execução do serviço de capacitação presencial na modalidade workshop/treinamento teórico-prático em “Comunicação Integrada: a teoria na prática”, com carga horária de até 4 (quatro) horas, destinado à equipe multidisciplinar da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom/MPBA).

Apresentação Profissional

Sou profissional com 15 anos de experiência corporativa em gestão de pessoas, liderança e desenvolvimento de equipes. Atuei como gerente comercial da Dimeri Automação, empresa líder em automação industrial, onde liderei múltiplos setores ao mesmo tempo (fiscal, comercial, almoxarifado e compras), aplicando técnicas de comunicação, integração e gestão de processos.

Na área de capacitação, já treinei mais de 3.000 pessoas, entre treinamentos corporativos e eventos próprios com venda de ingressos. Conduzi workshops e treinamentos para grandes empresas como Nestlé, Petrobras, Itaú, Hinode, Herbalife e I9 Life, e Instituições Públicas como o Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira, Conselho Regional de Psicologia e outros, sempre com foco na integração de equipes multidisciplinares, oratória, liderança, gestão e criação de processos, comunicação eficaz e alta performance organizacional.

Atualmente, sou empresário no setor de capacitações e consultorias, desenvolvendo projetos presenciais, híbridos e online voltados para diferentes perfis de equipes.

Formação Acadêmica

- Gestão de Pessoas – cursando

Áreas de Atuação

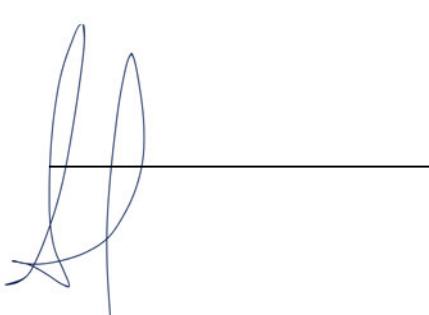
- Comunicação Integrada e Oratória Corporativa
- Gestão de Pessoas e Liderança Multissetorial
- Capacitação Corporativa e Treinamentos de Alta Performance



- Metodologias Ágeis (Scrum e Kanban) aplicadas à integração de equipes
- Desenvolvimento de Projetos Educacionais (presenciais, híbridos e online)

Declaração de Responsabilidade¹

Declaro, para os devidos fins, que serei o responsável direto pela execução do serviço ora proposto, assumindo integralmente a condução do workshop/treinamento, bem como a responsabilidade pelo cumprimento de todas as exigências estabelecidas no termo de referência, garantindo a demonstração e aplicação de técnicas e recursos concretos para a integração da comunicação em equipes multidisciplinares, abrangendo os processos de planejamento, execução e avaliação de resultados.



¹ Anderson Marques Hermogenes Silva - [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CURSO

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.457.601/0001-50**, realizou, no dia **05 de setembro de 2025**, o curso intitulado:

Comunicação institucional integrada entre equipes multidisciplinares, com carga horária total de **6 horas** ministradas ao vivo através de plataforma apropriada

A capacitação foi promovida de forma institucional a 22 membros da equipe e sem repasse de custos à empresa **FOUR SHEEP MANUTENÇÃO NAVAL** [REDACTED] tampouco aos participantes envolvidos..

Durante o curso, foram abordados conteúdos como:

- Organização e gerenciamento de demandas multidisciplinares;
- Gerenciamento de interesses multidisciplinares;
- Técnicas de oratória básicas corporativa para ambientes institucionais;
- Ambientação com ferramentas de organização e integração de demandas, Trello e Jira

A condução do curso por **Anderson Marques Hermogenes Silva**, portador do cpf [REDACTED], demonstrou profundo conhecimento técnico, sensibilidade ao tema e excelência na mediação dos conteúdos, atendendo plenamente às expectativas da **FOUR SHEEP** e dos participantes.

A metodologia adotada foi participativa e aplicada à realidade das organizações, promovendo engajamento, reflexão e orientações práticas com foco no desenvolvimento de características inerentes ao profissional.

Sendo a expressão da verdade, firmamos a presente para fins de registro e comprovação.

Niterói, 09 de setembro de 2025.

FOUR SHEEP MANUTENÇÃO NAVAL
CNPJ: 07.447.052/0001-50

Phelipe Marangoni
Supervisor de Operações e Contratos
CPF: [REDACTED]
Contato: [REDACTED]

FOUR SHEEP MANUTENÇÃO NAVAL
E INDUSTRIAL LTDA.
Rua Iluá, 05 - 03.15.1.07
Ilha da Concessão - CEP 26.050-160
NITERÓI - RJ



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

[REDACTED]

Inscrição Estadual

15.464.16-0

Data da concessão da inscrição

20/04/2025

Nome empresarial

60.457.601 ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Empresário (Individual)

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Sim ei

Endereço do estabelecimento

AVENIDA [REDACTED]

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

20/04/2025

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Secundárias

43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

45.41-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

85.93-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS

85.99-6/05 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS

90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - Metropolitana

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 20/04/2025. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 60.457.601 ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA
CNPJ: 60.457.601/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:41:38 do dia 19/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2025.

Código de controle da certidão: **0B7F.FF2C.C264.E088**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

2025.4848058.277-1

Modelo Falência e Concordata

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde:

dois de julho de dois mil e cinco até dois de julho de dois mil e vinte e cinco,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS e CNPJ: 60.457.601/0001-50, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2025.4848058.277-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - a certidão visão validar a condição econômica financeira da empresa.

ORLANDO MIRANDA JUNIOR - Matr. 14868 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 02/07/2025 14:44:13

SÃO GONÇALO, 02 de julho de 2025.

Emolumentos
Gratis/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.ias.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abrange outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 26/06/2025, em referência ao pedido **167639/2025**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

GENESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS

CNPJ:

60.457.601/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

15.46416.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: AMSM.5140.5011.55S5

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **26/06/2025 às 12:56:23.6**

Esta certidão tem validade até 23/12/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 27/06/2025 às 15:51:57.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS

Certidão Negativa de Débitos - CN Tributos Mobiliários

Número da Certidão.....: 147956

Inscrição.....: [REDACTED]

Proprietário: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

CERTIFICA-SE para os fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria Municipal de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** de tributos mobiliários - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Naturez (ISSQN), Taxa de Fiscalização e Controle, Taxa de Fiscalização Sanitária e Taxa de Publicidade - perante a Fazenda Municipal para o requerente acima identificado, ressalvado o direito da Receita Municipal cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

VÁLIDA ATÉ: 25/09/2025

Certidão Emitida com base no Art. 205, do Código Tributário Nacional.

Acessado pelo IP: 172.17.1.85

Código de Controle da Certidão: 0C75.6777.4EDB6

Certidão expedida gratuitamente.

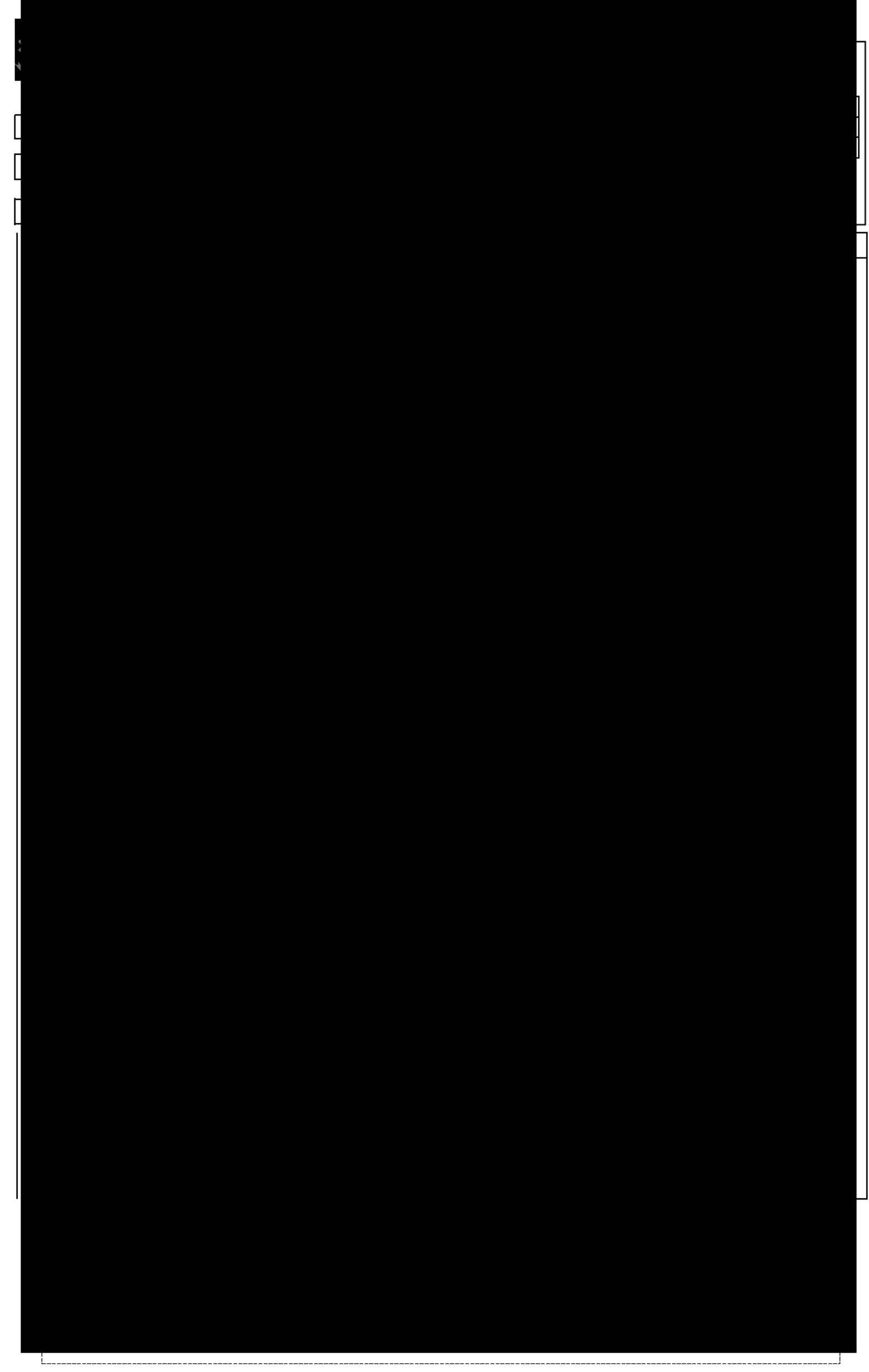
OBSERVAÇÕES:

1. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.
2. A presente certidão é emitida por processamento de dados e só é válida sem rasuras.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço [REDACTED]

<https://servidor.pmsg.rj.gov.br/pmsaogoncalo/websis/siapegov/arrecadacao/baw/veracidadecertidao.php>

[REDACTED] /06/2025





**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**

UNIPESSOAL

GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 60.457.601/0001-50

ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA, [REDACTED]

domiciliado na Avenida [REDACTED]
[REDACTED], portador da CNH nº. [REDACTED] e CPF nº
[REDACTED], na condição de empresário, único da empresa Individual **ANDERSON
MARQUES HERMOGENES SILVA**, com sede a Avenida [REDACTED]

[REDACTED] NIRE nº. 338339112965
e CNPJ sob o nº. 60.457.601/0001-50, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968
da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº
128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA,
na modalidade UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente
CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao
qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1^a – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA,
sob o nome empresarial **GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, com sub-
rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de
todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula
seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios
e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma em virtude da
transformação, passa a adotar o nome empresarial **GÊNESIS SOLUÇÕES
INTEGRADAS LTDA**.

CLAUSULA 2^a - O empresário decide alterar as atividades, a partir desta alteração,
passa a ser:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES
DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES ATIVIDADES DE
INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL,
EXECETO IMOBILIÁRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO,
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRO DOMESTICOS E
EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE
PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS, MANUTENÇÃO E
REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM GERAL NÃO

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES.

CLÁUSULA 3^a - O capital do Empresário Individual no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Limitada sendo dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada, distribuída entre o sócio da seguinte maneira:

SOCIO	Nº QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
Anderson Marques Hermogenes Silva	50.000	50.000,00	100,00%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 3^a - A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

CLÁUSULA 4^a - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO

GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 60.457.601/0001-50

ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA, [REDACTED]

Resolve apresentar o contrato social da SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1^a - A sociedade gira sob o nome empresarial **GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, e tem sede na na Avenida [REDACTED]

CLÁUSULA 2^a - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3^a – O capital social é no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, distribuído entre o sócio da seguinte maneira:

SOCIO	Nº QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
Anderson Marques Hermogenes Silva	50.000	50.000,00	100,00%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 4^a - As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas no

todo ou em parte a terceiros, mediante a deliberação do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 5^a - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXECETO IMOBILIÁRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRO DOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO EM GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES.

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 6^a - A sociedade tem prazo de duração indeterminado, com início das atividades em 17/04/2025.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7^a - A administração da sociedade será exercida pelo sócio , A administração da sociedade será exercida por **ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

Parágrafo segundo - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 8^a - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9^a - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 10^a - No caso de falecimento do sócio único, a sucessão dar-se-á de forma legítima a seus herdeiros legais, preferencialmente sua esposa e filhos, podendo estes, mediante alvará judicial ou escritura pública de inventário, dar continuidade às atividades da sociedade. Enquanto não formalizada a partilha, a empresa poderá ser representada por inventariante legalmente nomeado, mantendo a regularidade de sua operação.

DO FORO

CLÁUSULA 11 - Fica eleito o foro do Rio de Janeiro, RJ, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Rio de janeiro, 24 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
 ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA
Data: 16/06/2025 15:40:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA

CPF: [REDACTED]



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA 60.457.601 ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA, NIRE 33.8.3391296-5, PROTOCOLO 2025/00593511-9, ARQUIVADO EM 17/06/2025, SOB O NÚMERO (S) [REDACTED] (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
0 [REDACTED]	LUIZ FERNANDO BOROTO
0 [REDACTED]	ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA
0 . . / -	CONT RIO ASSESSORIA CONTABIL LIMITADA

17 de junho de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Anexo Doc de Habilitação (1711995) SEI 19.09.48072.0026459/2025-91 / pg. 125

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: 60.457.601 ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA

Nome Novo: GENESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

NIRE: 338.3391296-5 Protocolo: 2025/00593511-9 Data do protocolo: 05/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/06/2025 SOB O NÚMERO [REDACTED], [REDACTED] e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3A57009F0342E3B1D089BA30EEE83D39ACD6CF7AD81E15F2712CF15F5452BB21

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/8

Data e hora da consulta: 16/06/2025 11:20

Usuário: ***

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
167318	ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.663.993/0002-37		
	Telefone	
	(0XX21)2457-1900	

Ano 2025 **Tipo** NE **Número** 69**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232198	1050000415	339039	167503	C5ENEASDEGE

Data de Emissão 12/06/2025 **Tipo** Ordinário **Processo** 65340.003659/2025-79 **Taxa de Câmbio** 0,0000 **Valor** 9.850,00**Favorecido**

Código	Nome
60.457.601/0001-50	60.457.601 ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA
Endereço	
	UF Telefone

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

ND 339039.65 - SERVIÇO DE APOIO AO ENSINO (CAPACITAÇÃO DE MILITARES DO CMVM) * 2025NC000331, DE 11 MAR 25 - DECEX * ATENDE REQUISIÇÃO Nº 058/CMVM, DE 12 JUN 25 * DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2025 - ESSLOG.

Local da Entrega

RIO DE JANEIRO

Informação Complementar

16031806900182025 - UASG Minuta: 160318

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/06/2025 11:05:29	Alteração

Data e hora da consulta: 16/06/2025 11:20
Usuário: ***.274.217-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	9.850,00

Subelemento 65 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Curso de capacitação de mediação escolar de alunos com Transtorno do Espectro Autista	3.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/06/2025	Inclusão	1,00000	3.200,0000	3.200,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Curso de Adaptações /Adequações Curriculares no Contexto Inclusivo	3.450,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/06/2025	Inclusão	1,00000	3.450,0000	3.450,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Curso de Acompanhamento Educacional Especializado	3.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/06/2025	Inclusão	1,00000	3.200,0000	3.200,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDRE LUIS COSTA PITANGUEIRA
***.621.358-**
16/06/2025 11:05:29

Responsável pela Nota de Empenho

KEVIN CRISTIAN LOBO DOS SANTOS
***.783.157-**
16/06/2025 10:10:38



Declaração de Inexigibilidade de Balanço Patrimonial e De Empresa Recém-Constituída

Declaramos, na qualidade de representante legal e contador da empresa **GÊNESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.457.601/0001-50**, com sede à Avenida [REDACTED], que a referida empresa foi constituída em **17/04/2025**, após o encerramento do último exercício social.

Considerando que a empresa não possuía atividades durante o exercício anterior, informamos que, para fins de atendimento às exigências de qualificação econômico-financeira em processos licitatórios, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, não é exigível a apresentação do **Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício anterior**, nos termos da legislação contábil vigente (Lei nº 6.404/76 e NBC TG 26).

Reiteramos que, tão logo exigível, os documentos contábeis serão elaborados e apresentados conforme a legislação aplicável.

São Gonçalo/RJ, 01 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA
Data: 01/07/2025 11:54:18-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

Anderson Marques Hermogenes Silva - Representante Legal
CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FERNANDO BOROTO
Data: 01/07/2025 12:26:10-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

Luiz Fernando Boroto - Contador
CRC:119871-O-5
CPF: [REDACTED]

Declaração de Inexigibilidade de Balanço Patrimonial e De Empresa Recém-Constituída

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à CECOM, para análise e manifestação sobre a aceitação ou rejeição técnica do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 60.457.601/0001-50, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1711988)

No que tange aos **documentos de qualificação técnica** a empresa encaminhou junto com a proposta os documentos de habilitação constantes no documento SEI nº 1711995 - PÁGINAS DE 1 A 5. Vale ressaltar que esta é a fase de Julgamento de Proposta e ainda será concedido o prazo para que a empresa encaminhe documentos se achar pertinente.

Deste modo, caso algum documento exigido para qualificação técnica seja analisado e não atenda, informamos que a empresa será questionada se pretende encaminhar mais algum documento.

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a todos os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Caso a área decida por analisar os documentos de qualificação técnica pedimos que pormenorize a análise.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para o dia 23/09/2025, às 14:30 horas.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pela Agente de Contratação, sinalizando antecipadamente a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 22/09/2025, às 17:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1711992** e o código CRC **41BF5248**.

MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

A Unidade de Planejamento e Finanças da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom), em atendimento ao Despacho [nº1711992](#), após avaliar o documento indicado para a análise técnica **Proposta de Preços** (Doc. [nº 1711988](#)), bem como os **Documentos de Qualificação Técnica** (Doc. [nº1711995](#)), regista que:

- **a) Proposta de Preço**

A proposta comercial apresentada pela empresa **Gênesis Soluções Integradas Ltda. (CNPJ 60.457.601/0001-50)** está de acordo, em termos formais, com a descrição resumida do objeto constante no Termo de Referência, qual seja a prestação de serviços de capacitação presencial, na modalidade workshop/treinamento teórico-prático em “Comunicação Integrada: a teoria na prática”, com carga horária de até 4 (quatro) horas, voltado à equipe multidisciplinar da Cecom/MPBA.

A proposta inclui as declarações exigidas pela legislação, contemplando integralidade de custos, assunção de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e logísticos, conformidade com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), regularidade no SICAF, observância da legislação trabalhista, vedação de trabalho infantil, além de compromissos de confidencialidade e adequação à LGPD

Portanto, no âmbito desta etapa, **a proposta de preços atende às exigências formais do TR e encontra-se apta para prosseguir**.

- **b) Qualificação Técnica**

Ressaltamos que, embora a fase processual atual seja a de análise da proposta de preços, a empresa encaminhou desde já documentos de habilitação técnica. Nesse sentido, procedemos a uma **análise prévia** desse material, cientes de que, na fase própria de habilitação, a empresa poderá apresentar complementações, substituições ou novos atestados, conforme faculta a legislação e os procedimentos do certame.

Documentos apresentados pela empresa:

- **Declaração de Prestação de Serviço – Colégio Militar da Vila Militar (CMVM):** cursos de capacitação na área educacional, online, com 40h cada, voltados a educadores
- **Declaração de Prestação de Serviço – Four Sheep Manutenção Naval:** curso “Comunicação institucional integrada entre equipes multidisciplinares”, carga de 6h, ministrado ao vivo, conduzido por Anderson Marques Hermogenes Silva
- **Apresentação profissional de Anderson Marques Hermogenes Silva:** Declaração de experiência em liderança, comunicação corporativa, condução de workshops para empresas privadas e instituições públicas (Nestlé, Petrobras, Itaú, FAB etc.)

Análise:

- Os atestados apresentados **demonstram experiência em capacitações e treinamentos**, incluindo um curso diretamente ligado à temática de comunicação integrada e multidisciplinar (Four Sheep, 6h), que atende ao requisito mínimo de carga horária e conteúdo semelhante ao objeto.
- A declaração do Colégio Militar comprova serviços na área educacional, ainda que em modalidade distinta (EAD, foco pedagógico), mas contribui para reforçar a atuação prévia da empresa em capacitação de equipes.
- O responsável técnico indicado (Anderson Marques Hermogenes Silva) apresentou histórico compatível com o objeto, incluindo condução de workshops e treinamentos corporativos em comunicação, liderança e integração de equipes, embora não tenha de forma plenamente satisfatória apresentado comprovação dessas experiências tais como condução de workshops para empresas privadas e instituições públicas (Nestlé, Petrobras, Itaú, FAB etc.)

Assim, em aspecto geral **os documentos de qualificação técnica atendem parcialmente às exigências do TR**, tanto no aspecto operacional (atestados de serviços similares com carga horária suficiente) quanto no aspecto profissional (apresentação de responsável com experiência comprovada).

Conclusão:

- **Proposta de preços:** em conformidade formal com o TR, apta a prosseguir.
- **Qualificação técnica:** documentação apresentada atende parcialmente ao previsto no TR, restando apenas como diligência a ser feita, o envio de algum material complementar comprovando as experiências descritas na Apresentação Profissional do sr. Anderson Marques Hermogenes Silva.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo De Avelar Bastos Alves** - Analista Técnico, em 23/09/2025, às 14:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Novaes Modesto Dalves** - Assistente Técnico Administrativo, em 23/09/2025, às 14:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1712621** e o código CRC **CE1E6D80**.

19.09.48072.0026459/2025-91

1712621v10

MANIFESTAÇÃO

Sessão pública reaberta em 23/09/2025 às 14:30.

A Agente de Contratação informou em chat que, após análise, a área técnica aprovou integralmente a proposta de preços e os documentos apresentados na fase de JULGAMENTO DE PROPOSTA pela empresa GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 60.457.601/0001-50, conforme manifestação nº 1712621.

Ato contínuo, a empresa foi convocada para apresentação de documentos da fase de habilitação. Tendo a empresa encaminhado alguns documentos em conjunto com a proposta foi informado que ela poderia encaminhar apenas documentos complementares sem a necessidade de envio dos mesmos documentos já encaminhados.

Tendo a empresa encaminhado documentos complementares a sessão foi suspensa para análise da área técnica e remarcada para o dia 24/09/2025 às 09:30.

Anexa-se a seguir os demais documentos de habilitação para análise da área técnica e os de consulta da pregoeira.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
Agente de Contratação
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 23/09/2025, às 17:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1713269** e o código CRC **87B0F15E**.

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 23/09/2025 15:16:25

FILTROS APlicados:

Cadastro: CES

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/09/2025 às 15:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68D2.E3E3.3ABF.A363 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:17:29 do dia 23/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 6NVA230925151729

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.457.601/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2025
NOME EMPRESARIAL GENESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE (21) 6576-5806	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL [REDACTED]		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/09/2025 às 15:23:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso [clique aqui](#).

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2025 15:37:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENESIS SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **60.457.601/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.457.601/0001-50
Razão Social: GENESIS SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.457.601/0001-50

Razão Social: GENESIS SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/04/2026**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MEI: **Não**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 16/10/2025 Automática

FGTS Validade: 06/10/2025 Automática

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/11/2025 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/12/2025

Receita Municipal Validade: 25/09/2025

V - Qualificação Técnica



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254868020

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	60.457.601/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Certificado

Este certificado atesta que

Anderson Marques Hermogenes Silva

concluiu com êxito o Manager Trainning, curso de gestão de equipes e processos, voltados para o gerenciamento de equipes interdisciplinares, pela Boulevard Monde Academy, no período compreendido entre 08/07/2018 e 19/07/2017.



Ministrante Responsável

Boulevard Monde 21.236.973/0001-02

MasterCoach Abner Basilio

Curriculum – Anderson Marques Hermogenes Silva

Nome: Anderson Marques Hermogenes Silva

CPF: [REDACTED]

Empregador: Soluções Integradas Ltda – CNPJ: 60.457.601/0001-50

Função: Responsável Técnico pela execução dos serviços de capacitação

Resumo Profissional

Profissional com 15 anos de experiência corporativa e institucional, atuando em gestão de pessoas, liderança multisectorial e desenvolvimento de equipes. Vivência destacada no Exército Brasileiro (2010–2014) em integração interforças, além de atuação em consultorias e treinamentos corporativos para empresas privadas e órgãos públicos.

Experiência Relevante

- Exército Brasileiro – Seção de Doutrina Integrada (2010–2014):
Equalização de métricas e POPs para atuação conjunta de Exército, Marinha, Força Aérea, Polícias Militares e Bombeiros. Instruções e treinamentos para padronizar estratégias. Coordenação de saúde, almoxarifado e rancho. Liderança interforças.
- Treinamentos Corporativos e Públicos (mais de 3.000 pessoas):
Nestlé, Petrobras, Itaú, Hinode, Herbalife, I9 Life. Instituições públicas: Exército, Força Aérea, Conselho Regional de Psicologia (CRP).
- Consultoria em Gestão Multissetorial e Comunicação:
Imperial Investimentos, Kurt Publicidade, Epic Marketing, Four Sheep.
- Gerente Comercial – Dimeri Automação:
Liderança de setores fiscal, comercial, almoxarifado e compras.
- Instrutor em Comunicação Integrada e Oratória Corporativa:
Workshops e treinamentos em equipes interdisciplinares.
- Professor Voluntário de Inglês (2015):
Projeto social de preparação para escolas militares.

Áreas de Atuação

- Comunicação Integrada e Oratória Corporativa
- Gestão de Pessoas e Liderança Interdisciplinar
- Treinamentos Corporativos, Públicos e Militares
- Consultoria em Integração de Processos e Equipes
- Desenvolvimento Humano e Coaching
- Metodologias Ágeis aplicadas à comunicação (Scrum/Kanban)
- Projetos Educacionais (presenciais, híbridos e online)
- Ensino de Idiomas em contexto educacional e preparatório

Formação Acadêmica

- Gestão de Pessoas – cursando

Formação Complementar

- Formação em Coaching
- Manager Training – Gestão de Equipes e Processos (Boulevard Monde Academy, 2018)
- Curso de Oratória – Escola Conquer
- Curso de Ferramenta de Comunicação Integrada – Trello

Declaração

Declaro ser o responsável técnico direto pela execução dos serviços objeto da contratação, assumindo integralmente a condução dos treinamentos e o cumprimento das exigências do edital e termo de referência.



Certificado

Este certificado atesta que

Anderson Marques Hermogenes Silva

concluiu com êxito o Maneger Trainning, curso de gestão de equipes e processos, voltados para o gerenciamento de equipes interdisciplinares, pela Boulevard Monde Academy, no período compreendido entre 08/07/2018 e 19/07/2017.



Ministrante Responsável

Boulevard Monde 21.236.973/0001-02

MasterCoach Abner Basilio



Se
assin
eletr



Data e hora da consulta: 16/06/2025 11:20

Usuário: ***.274.217-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
167318	ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.663.993/0002-37		
	Telefone	
	(0XX21)2457-1900	

Ano	Tipo	Número
2025	NE	69

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232198	1050000415	339039	167503	C5ENEASDEGE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/06/2025	Ordinário	65340.003659/2025-79	0,0000	9.850,00

Favorecido

Código	Nome
60.457.601/0001-50	60.457.601 ANDERSON MARQUES HERMOGENES SILVA
Endereço	
	UF Telefone

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo					

Descrição

ND 339039.65 - SERVIÇO DE APOIO AO ENSINO (CAPACITAÇÃO DE MILITARES DO CMVM) * 2025NC000331, DE 11 MAR 25 - DECEX * ATENDE REQUISIÇÃO Nº 058/CMVM, DE 12 JUN 25 * DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2025 - ESSLOG.

Local da Entrega

RIO DE JANEIRO

Informação Complementar

16031806900182025 - UASG Minuta: 160318

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/06/2025 11:05:29	Alteração

Data e hora da consulta: 16/06/2025 11:20
Usuário: ***.274.217-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	9.850,00

Subelemento 65 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Curso de capacitação de mediação escolar de alunos com Transtorno do Espectro Autista	3.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/06/2025	Inclusão	1,00000	3.200,0000	3.200,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Curso de Adaptações /Adequações Curriculares no Contexto Inclusivo	3.450,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/06/2025	Inclusão	1,00000	3.450,0000	3.450,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Curso de Acompanhamento Educacional Especializado	3.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/06/2025	Inclusão	1,00000	3.200,0000	3.200,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDRE LUIS COSTA PITANGUEIRA
***.621.358-**
16/06/2025 11:05:29

Responsável pela Nota de Empenho

KEVIN CRISTIAN LOBO DOS SANTOS
***.783.157-**
16/06/2025 10:10:38



Certificado

Certificamos que **Anderson M. Hermogenes Silva** concluiu com o aproveitamento esperado o curso de 60h de operador de ferramentas de integração de projetos e equipes, voltado para o Trello, Jira e técnicas Scrum, pelo Elevo by Anglo, no período compreendido entre 13/05/2019 e 25/05/2019.



Lilian P. S. Gama

Diretora Geral Elevo Cursos Anglo
Elevo by Anglo Cursos -57.921.693/0001-72

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à CECOM, paraanálise e manifestação sobre a aceitação ou rejeição técnica do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 60.457.601/0001-50, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Doc. SEI nº 1711995 e 1713971)

a) Os documentos devem ser analisados com base nas exigências constantes no item 2.8 letra C, do termo de referência.

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos** listados no item 2.8 letra C, do termo de referência, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Ressaltamos que, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive para sanar dúvidas quanto à documentação apresentada pelos licitantes.

A vasta jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente reconhecido a importância da diligência como instrumento de garantia do contraditório, da ampla defesa e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, considerando o princípio da razoabilidade e o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa, a área técnica deve avaliar a pertinência da realização ou não de diligências como boa prática, respeitando a observância dos princípios da isonomia, competitividade e eficiência, quando necessário.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para o dia **24/09/2025 às 09:30 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando antecipadamente a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 23/09/2025, às 17:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1713980** e o código CRC **58095BE1**.

MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

A Unidade de Planejamento e Finanças da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom), em atendimento ao Despacho [nº1713980](#), após receber e avaliar a **complementação documental apresentada pela empresa Gênesis Soluções Integradas Ltda. (CNPJ 60.457.601/0001-50)**, registra que:

A empresa encaminhou novos elementos comprobatórios de qualificação técnica (doc. [nº1713971](#)), entre os quais:

- **Currículo detalhado do responsável técnico Anderson Marques Hermogenes Silva**, contendo descrição de experiências profissionais diretamente relacionadas à condução de treinamentos, workshops e projetos de comunicação integrada em empresas privadas e instituições públicas;
- **Certificados de cursos complementares** voltados à integração de equipes, ferramentas de gestão e comunicação (Trello, Jira, Scrum, Kanban, entre outros);
- **Declaração formal de responsabilidade técnica**, assumindo a execução integral do objeto em conformidade com o Termo de Referência.

A análise dos documentos comprova que o profissional indicado possui experiência e formação compatíveis com as exigências do Termo de Referência, em especial no tocante à condução de capacitações práticas voltadas à integração de equipes multidisciplinares, gestão de pessoas e comunicação organizacional.

Dessa forma, **consideramos atendidas as exigências de qualificação técnica previstas no TR, estando a empresa habilitada.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo De Avelar Bastos Alves** - Analista Técnico, em 24/09/2025, às 09:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1714223** e o código CRC **0744278A**.

MANIFESTAÇÃO

Sessão pública reaberta em 24/09/2025 às 09:30.

A Agente de Contratação informou em chat que, após análise, a área técnica aprovou integralmente os documentos de habilitação técnica, conforme manifestações 1712621 e 1714223. A agente de contratação também informou que, no que tange aos demais documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, a empresa GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 60.457.601/0001-50, atendeu completamente, conforme checklist, documento nº 1714469.

Ato contínuo, a empresa foi habilitada.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
Agente de Contratação
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 24/09/2025, às 10:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1714440** e o código CRC **AE261DBD**.



CHECK-LIST DOCUMENTAL

DISPENSA Nº 90057/2025 (CONTRATAÇÃO 193/2025)

EMPRESA: GENESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 60.457.601/0001-50

DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	ATENDIDO?			
Proposta de preços ajustada	SIM	SIM Conforme análise da área técnica			
DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?		
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	NÃO	SIM	SIM		
Empresa enquadrada como ME/EPP	SIM	NÃO	SIM		
Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2019 – CNMP	SIM	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM		
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) <u>Observação:</u> para procuração particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	NÃO SE APLICA	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	NÃO SE APLICA		
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	SIM	NÃO	SIM		

DA HABILITAÇÃO			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social. <u>Observação:</u> documento consolidado ou acompanhado das alterações supervenientes	SIM	NÃO	SIM
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	NÃO	SIM	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Bahia	NÃO	NÃO	SIM Consulta à SEFAZ
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	SIM	NÃO	SIM



Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	NÃO	SIM	SIM
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	NÃO	SIM	SIM

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
Atestado(s) de capacidade técnica	SIM	NÃO	SIM Conforme análise da área técnica
CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Indicação formal de responsável(eis) técnico(s) pela futura execução contratual, o(a)s qual deverá(ão) ser profissional(ais) de nível superior nas áreas de engenharia e/ou arquitetura	SIM	NÃO	SIM Conforme análise da área técnica
CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Currículos do profissional indicado.	SIM	NÃO	SIM Conforme análise da área técnica

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
Certidão negativa de falência	SIM	NÃO	SIM

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL		EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?
CNJ - empresa e sócios		NÃO
CEIS - empresa e sócios		NÃO
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa		NÃO
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL		EMPRESA CADASTRADA?
CRC		NÃO
SICAF		SIM
Consulta planilha de Fornecedores Sancionados		NÃO
		EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?
		NÃO
		NÃO
		NÃO

DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação **com disputa eletrônica** via sistema Compras.gov.br, cadastrada como Dispensa nº 90057/2025, contratação nº 193/2025, este último gerado pelo comprasgov, nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº 1703902), com valor referencial máximo conforme quadro abaixo, para prestação de serviços de capacitação presencial, na modalidade de workshop/treinamento teórico -prático em “Comunicação Integrada: a teoria na prática”, com carga horária de até 4 (quatro) horas, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos, notadamente no APENSO II do Termo de Referência nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ORÇADO (R\$)
1	Realização do Workshop Comunicação Integrada	unidade	1	R\$ 10.296,00

A Sessão Pública, com início em 22/09/2025, se deu conforme Manifestações 1710301, 1713269 e 1714440.

Após análise técnica e aceitação da área demandante (documentos 1712621 e 1714223), a empresa relacionada na tabela abaixo foi classificada e habilitada.

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA
1	1	GENESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 60.457.601/0001-50	R\$ 5.998,90	R\$ 5.998,90	1711988

Ante o exposto, encaminha-se o expediente para adjudicação e homologação dos itens da dispensa eletrônica nº 90057/2025 (no comprasgov Contratação nº 193/2025), salvo melhor juízo.

Após, **solicita-se**:

1. que seja informado o número da portaria de fiscais para a devida publicidade;
2. que seja juntado aos autos o relatório da dispensa gerado após a homologação em sistema;
3. que o processo seja **devolvido** para esta **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** para as providências cabíveis;

Respeitosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 24/09/2025, às 10:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1714473** e o código CRC **48760D76**.



DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº 1714473), **homologo** a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº **90057/2025** (193/2025 - numeração no compras.gov) e **adjudico o objeto** à empresa **GENESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** - CNPJ nº 60.457.601/0001-50.

Na oportunidade, informamos a Portaria nº 532/2025 para designação do gestor e fiscais da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 28/09/2025, às 22:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1714624** e o código CRC **4DA75ADD**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA
DISPENSA 193/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: BA
Objeto da compra: Prestação de serviços de capacitação presencial, na modalidade de workshop/treinamento teórico-prático em “Comunicação Integrada: a teoria na prática”, com carga horária de até 4 (quatro) horas, voltado à equipe multidisciplinar da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom/MPBA), composta por 37 participantes, conforme aviso de contratação e anexos.
Entrega de propostas: De 17/09/2025 às 08:00 até 22/09/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 22/09/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/09/2025 às 08:17:44	Bom dia, prezados fornecedores! Informo que as propostas com valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração deverão apresentar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, conforme exigência da IN n.º 073/2022 SEGES/ME.
Sistema	22/09/2025 às 08:18:06	Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	22/09/2025 às 08:18:29	Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	22/09/2025 às 08:18:48	Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:
Sistema	22/09/2025 às 08:19:17	I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
Sistema	22/09/2025 às 08:21:00	ATENÇÃO! A comprovação da exequibilidade poderá ser apresentada através da abertura de sua planilha de custos, apresentação de notas fiscais, de contratos já executados e/ou de memórias de cálculos, capazes de comprovar que o custo da licitante não ultrapassa o valor da proposta e que os custos de oportunidade são capazes de justificar o vulto da sua oferta.
Sistema	22/09/2025 às 14:00:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/09/2025 às 14:02:30	Prezados, boa tarde! Sou a agente de contratação Monica e darei continuidade ao certame.
Sistema	22/09/2025 às 14:30:10	Prezados fornecedores, estejam atentos ao item 2.5 do aviso de contratação que diz: 2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.
Sistema	22/09/2025 às 16:32:11	A sessão será suspensa para envio dos documentos da empresa Genesis para a análise da área técnica. A continuidade fica agendada para o dia 23/09/2025 às 14:30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 14:31:19	Prezados fornecedores, boa tarde!
Sistema	23/09/2025 às 14:32:20	Darei continuidade ao certame (Dispensa 90057/2025) com a divulgação do resultado da análise da área técnica acerca da proposta da empresa Gênesis.
Sistema	23/09/2025 às 16:50:28	Prezados fornecedores, a sessão será suspensa para envio dos documentos de habilitação da empresa Genesis para a análise da área técnica. A continuidade fica agendada para o dia 24/09/2025 às 09:30.
Sistema	24/09/2025 às 09:32:09	Prezados fornecedores, bom dia! Darei continuidade ao certame (Dispensa 90057/2025) com a divulgação do resultado da análise da área técnica acerca da habilitação da empresa Gênesis.
Sistema	24/09/2025 às 09:48:11	Prezados fornecedores, a sessão está encerrada e o processo será encaminhado para que a Autoridade Superior adjudique e homologue. Ótimo dia!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/09/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
22/09/2025 às 14:00:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Treinamento Qualificação Profissional

Treinamento Qualificação Profissional Especificações conforme APENSO II do termo de referência

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 10.296,0000 (unitário)
 Unidade de fornecimento: null R\$ 10.296,0000 (total)
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.738.***-*0 - MONICA FABIANE DA SILVA SOBRINHO para GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50, melhor lance: R\$ 5.998,9000 (unitário) / R\$ 5.998,9000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.172.012/0001-64 - 30.172.012 DAMIAO JOSE FERREIRA GONCALVES UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
60.589.741/0001-81 - 60.589.741 ALINY QUEIROZ DE CASTRO UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
40.480.094/0001-68 - CASCUDO POTIGUAR NEGOCIOS E SERVICOS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
57.122.646/0001-69 - CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
60.457.601/0001-50 - GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta adjudicada
37.827.879/0001-50 - INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
Descrição detalhada: Treinamento Qualificação Profissional - Treinamento Qualificação Profissional Especificações conforme APENSO II do termo de referência			
48.460.329/0001-61 - LEONARDO CUSTODIO MACHADO CONSULTORIA EM MARKETING LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta desclassificada
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
61.176.068/0001-10 - MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
18.055.063/0001-00 - ROBSON MONTEIRO UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
46.080.510/0001-17 - SBNO SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
Descrição detalhada:			

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/09/2025 às 08:01:59	30.172.012/0001-64	R\$ 10.000,0000
22/09/2025 às 08:02:45	30.172.012/0001-64	R\$ 7.900,0000
22/09/2025 às 08:32:11	47.879.547/0001-72	R\$ 9.997,0000
22/09/2025 às 09:39:30	60.589.741/0001-81	R\$ 8.000,0000
22/09/2025 às 13:40:32	18.055.063/0001-00	R\$ 9.980,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/09/2025 às 13:47:25	46.080.510/0001-17	R\$ 7.000,0000
22/09/2025 às 13:59:01	37.827.879/0001-50	R\$ 6.999,9900
22/09/2025 às 13:59:18	46.080.510/0001-17	R\$ 6.800,0000
22/09/2025 às 13:59:19	37.827.879/0001-50	R\$ 6.799,9900
22/09/2025 às 13:59:47	60.457.601/0001-50	R\$ 6.799,8900
22/09/2025 às 13:59:50	37.827.879/0001-50	R\$ 6.799,8800
22/09/2025 às 13:59:53	60.457.601/0001-50	R\$ 6.799,7800
22/09/2025 às 13:59:53	30.172.012/0001-64	R\$ 6.700,0000
22/09/2025 às 13:59:55	60.457.601/0001-50	R\$ 6.699,9000
22/09/2025 às 13:59:56	46.080.510/0001-17	R\$ 6.500,0000
22/09/2025 às 13:59:56	37.827.879/0001-50	R\$ 6.499,9900
22/09/2025 às 13:59:57	61.176.068/0001-10	R\$ 5.999,0000
22/09/2025 às 13:59:59	60.457.601/0001-50	R\$ 5.998,9000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 às 14:00:30	O item 1 teve empate real para o valor 10.296,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	22/09/2025 às 14:00:30	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 48.460.329/0001-61	22/09/2025 às 14:05:30	Prezado fornecedor, boa tarde! considerando que o valor se encontra inferior a 1% do valor orçado pela Administração, caracterizando um erro de digitação que deixou o valor inexistente, a empresa terá sua proposta desclassificada, principalmente considerando que este valor não dá para custear as despesas básicas do objeto.
Sistema para o participante 48.460.329/0001-61	22/09/2025 às 14:07:48	A empresa deseja se manifestar?
Sistema para o participante 48.460.329/0001-61	22/09/2025 às 14:08:31	Passarei à convocação da empresa subsequente.
Pelo participante 48.460.329/0001-61	22/09/2025 às 14:09:28	Sim, foi um erro de digitação.
Pelo participante 48.460.329/0001-61	22/09/2025 às 14:10:35	Durante o pregão identificamos que a proposta no valor de R\$ 10.000,00 acabou saindo com o valor de R\$ 10,00, o que implica em um erro nosso interno na hora de digitar as casas decimais de forma correta.
Sistema para o participante 48.460.329/0001-61	22/09/2025 às 14:11:26	Agradeço pela informação. Até uma próxima oportunidade.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	22/09/2025 às 14:13:32	Prezado fornecedor, boa tarde! A empresa terá 02 (duas) horas, A PARTIR DA CONVOCAÇÃO EM SISTEMA, para envio da proposta ajustada, para o item, da procura (se não se tratar de representante sócio), da DECLARAÇÃO DO CNMP (item 5.3.2 do aviso de contratação).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	22/09/2025 às 14:14:52	ATENÇÃO: Informo que, conforme item 8 do aviso de contratação, comete infração administrativa o fornecedor que DEIXAR DE ENTREGAR a documentação exigida para o certame; e não mantiver sua proposta, SALVO em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Assim, poderão sofrer penalidades as empresas que, quando convocadas, não apresentarem a proposta ajustada sem a devida justificativa.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	22/09/2025 às 14:16:17	Peço que a empresa, antes de encaminhar a proposta ajustada, verifique TODAS as exigências do objeto, principalmente as exigências de qualificação técnica (item 2.8 do termo de referência).
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	22/09/2025 às 14:18:17	Sr. Fornecedor GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:18:00 do dia 22/09/2025. Justificativa: A empresa deverá encaminhar proposta ajustada, CONFORME ANEXO I (MODELO DE PROPOSTA), para o item, procuração (se não se tratar de representante sócio), e DECLARAÇÃO DO CNMP (item 5.3.2 do aviso de contratação)..
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	22/09/2025 às 14:36:13	Prezado fornecedor, seguem as exigências de atestado de qualificação técnica, para o caso da empresa não ter tido tempo de ler o aviso de contratação na íntegra:
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	22/09/2025 às 14:37:21	ITEM 2.8, LETRA C do TERMO DE REFERÊNCIA: C.1) Habilidade Técnico-Operacional (empresa): Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior àquelas exigidas para a contratação.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	22/09/2025 às 14:37:44	Serão considerados serviços similares aqueles que incluem, de forma comprovada, pelo menos uma das seguintes atividades, correspondentes à parcela de maior relevância do objeto:
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	22/09/2025 às 14:38:32	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação ou treinamento em comunicação institucional ou comunicação integrada; • Abordagem prática de ferramentas e técnicas voltadas à articulação entre áreas como design, audiovisual, jornalismo, publicidade e redes sociais; • Execução de oficinas ou workshops com foco em integração de equipes multidisciplinares.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	22/09/2025 às 14:38:57	Será admitida a comprovação por somatório de múltiplos atestados, desde que, em conjunto, abranjam as atividades acima elencadas.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	22/09/2025 às 14:39:25	A comprovação da experiência deverá envolver volume de atividades equivalente a, no mínimo, 50% da carga horária prevista neste TR (4 horas totais mínimo de 2 horas) ou proporcionalidade de participantes.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	22/09/2025 às 14:40:18	C.2) Habilidade Técnico-Profissional (profissionais): Apresentação de: a) declaração formal da licitante, indicando o(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço; b) currículos e/ou comprovantes de experiência do(s) profissional(is) designado(s), demonstrando qualificação compatível com o objeto, admitindo-se certificados, publicações, participação em projetos relevantes ou experiência prévia em docência ou consultoria na área.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	22/09/2025 às 14:41:09	Sugiro que observem também as especificações técnicas constantes no APENSO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	22/09/2025 às 14:49:51	A empresa está atenta ao prazo e ciente de todas as exigências?
Pelo participante 60.457.601/0001-50	22/09/2025 às 15:16:27	Sim, reforço, que o sistema gov encontra-se com instabilidade, dificultando o processo de anexo dos documentos solicitados, No entanto me disponibilizo para qualquer esclarecimento ou diligencia. Att, Anderson Hermogenes - Gênesis Soluções
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	22/09/2025 às 15:24:53	A empresa tem até às 16:18. Sugiro que inclua os documentos em UM arquivo COMPACTADO.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	22/09/2025 às 16:18:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:18:00 de 22/09/2025. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	22/09/2025 às 16:18:58	Prezado fornecedor, pedimos que em uma próxima oportunidade encaminhe os documentos em um único arquivo compactado, para que assim não corramos o risco de não baixar algum documento.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	22/09/2025 às 16:20:10	Vimos que foram encaminhados documentos de habilitação, que não foram solicitados neste momento, já que esta é a fase de JULGAMENTO DE PROPOSTA, deste modo, os documentos de habilitação não serão analisados neste momento.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	22/09/2025 às 16:21:17	Caso a proposta seja aceita a empresa será questionada se pretende encaminhar os documentos de habilitação ou se estes são os que deverão ser analisados, uma vez que as FASES (JULGAMENTO DE PROPOSTA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO) SÃO DISTINTAS.
Pelo participante 60.457.601/0001-50	22/09/2025 às 16:23:50	perfeito, me anteciparei e já providenciareis que os documentos estejam compactados em um único arquivo na próxima etapa.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	22/09/2025 às 16:30:54	A sessão será suspensa para envio dos documentos para a análise da área técnica. A continuidade fica agendada para o dia 23/09/2025 às 14:30. Peço que esteja atenta para possíveis diligências.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	22/09/2025 às 16:31:36	Agradecemos pela participação.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	23/09/2025 às 14:33:50	Recebemos todas as respostas acerca da proposta ajustada analisada pela área técnica que se manifestou nos seguintes termos:
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	23/09/2025 às 14:38:24	"A proposta comercial apresentada pela empresa Gênesis Soluções Integradas Ltda. (CNPJ 60.457.601/0001-50) está de acordo, em termos formais, com a descrição resumida do objeto constante no Termo de Referência, qual seja a prestação de serviços de capacitação presencial, na modalidade workshop/treinamento teórico-prático em "Comunicação Integrada: a teoria na prática", com carga horária de até 4 (quatro) horas..."
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	23/09/2025 às 14:38:51	Desta forma a empresa terá sua proposta classificada
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	23/09/2025 às 14:40:09	Passaremos à fase de habilitação.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	23/09/2025 às 14:43:15	A empresa encaminhou documentos de habilitação juntamente com a proposta. Considerando que são fases DISTINTAS serão concedidas as 02 (duas) horas que a empresa tem direito para:
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	23/09/2025 às 14:43:53	1. Conferir os documentos já encaminhados e observar se atendem INTEGRALMENTE ao exigido no item 2.8 do termo de referência;
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	23/09/2025 às 14:44:42	2. Encaminhar documentos que entenda necessários (NÃO PRECISA ENCAMINHAR DOCUMENTOS QUE JÁ FÓRMAS ENCAMINHADOS), evite encaminhar os mesmos documentos;
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	23/09/2025 às 14:45:53	3. Lembre-se que deverão ser encaminhados documentos que comprovem as experiências descritas na Apresentação Profissional do profissional indicado.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	23/09/2025 às 14:47:38	4. Preste atenção na seguinte exigência: C.2) Habilidades Técnico-Profissionais (profissionais): Apresentação de: a) declaração formal da licitante, indicando o(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço;
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	23/09/2025 às 14:47:46	b) currículos e/ou comprovantes de experiência do(s) profissional(is) designado(s), demonstrando qualificação compatível com o objeto, admitindo-se certificados, publicações, participação em projetos relevantes ou experiência prévia em docência ou consultoria na área.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	23/09/2025 às 14:48:39	Sr. Fornecedor GENESIS SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Encaminhar documentos que entenda necessários para comprovação de habilitação para além daqueles que já foram encaminhados.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	23/09/2025 às 14:52:41	Prezado fornecedor, mas uma vez peço que, por favor, NÃO encaminhe documentos que já foram encaminhados
Pelo participante 60.457.601/0001-50	23/09/2025 às 15:08:37	Ciente Sr requisitante, os docs já enviados ontem, não serão reenviados, atendo a vosso pedido.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	23/09/2025 às 15:27:27	Muito obrigada pela atenção!
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	23/09/2025 às 15:29:31	Peço especial atenção para o item 3. Lembre-se que deverão ser encaminhados documentos que comprovem as experiências descritas na Apresentação Profissional do profissional indicado. Já que, em rápida análise dos documentos encaminhados, não foram encontradas comprovações da experiência do profissional indicado
Pelo participante 60.457.601/0001-50	23/09/2025 às 16:33:26	Em atenção à convocação para a fase de habilitação, encaminho os seguintes documentos: Curriculum do profissional designado, com certificados e comprovações de experiência (em anexo); Certificados complementares (Trello, Gerenciamento de Equipes); Atestado de capacidade técnica (Four Sheep); Notas de empenho de cursos realizados para o CRP e Exército Brasileiro.
Pelo participante 60.457.601/0001-50	23/09/2025 às 16:33:49	Os demais documentos de habilitação (CNDs, certidões, balanço, contrato social, etc.) já foram devidamente encaminhados na data de ontem, motivo pelo qual, atendendo à orientação expressa de não reenviar arquivos repetidos, não os replico novamente.
Pelo participante 60.457.601/0001-50	23/09/2025 às 16:34:06	Desta forma, entendo estarem integralmente atendidas as exigências do item 2.8 do Termo de Referência e das orientações encaminhadas no chat. Atenciosamente, Gênesis Soluções Integradas Ltda.
Pelo participante 60.457.601/0001-50	23/09/2025 às 16:36:15	Em tempo, reforço que há um documento "atestado de capacidade curso four sheep" ele atende a exigência de comprovação da experiência alegada no currículo, o mesmo não foi reenviado atendendo a pedidos.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	23/09/2025 às 16:38:57	Informo que os documentos serão encaminhados para análise da área técnica e a sessão ficará suspensa e agendada para o dia 24/09/2025 às 09:30.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	23/09/2025 às 16:39:41	Como o senhor não encerrou a convocação só teremos como ver os documentos ao final do prazo (às 16:48)
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	23/09/2025 às 16:45:11	Sobre o atestado da four sheep ele está nos documentos inseridos no processo
Pelo participante 60.457.601/0001-50	23/09/2025 às 16:47:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:47:39 de 23/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GENESIS SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50.
Pelo participante 60.457.601/0001-50	23/09/2025 às 16:48:13	Obrigado pela tratativa e retorno. estou a disposição!
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	24/09/2025 às 09:33:31	Bom dia!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	24/09/2025 às 09:37:04	No que tange aos documentos de habilitação, recebemos todas as respostas das análises técnicas solicitadas à unidade interna deste MPBA. Em resultado, tem-se que os documentos de qualificação técnica apresentados pela empresa foram aceitos.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	24/09/2025 às 09:40:09	A Agente de Contratação verificou o atendimento da empresa no que tange aos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no item 5.4 do aviso de contratação.
Sistema para o participante 60.457.601/0001-50	24/09/2025 às 09:41:03	Considerando que a empresa cumpriu o determinado em edital, o fornecedor será habilitado.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/09/2025 às 14:00:30	Item com etapa aberta encerrada.
22/09/2025 às 14:00:30	Item teve empate real para o valor 10.296,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
22/09/2025 às 14:00:30	Item encerrado para lances.
22/09/2025 às 14:07:29	Fornecedor LEONARDO CUSTODIO MACHADO CONSULTORIA EM MARKETING LTDA, CNPJ 48.460.329/0001-61 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10,0000. Motivo: Considerando que o valor se encontra inferior a 1% do valor orçado pela Administração, tornando o valor inexequível, a empresa terá sua proposta desclassificada, principalmente considerando que este valor não dá para custear as despesas básicas do objeto..
22/09/2025 às 14:11:48	Sessão de chat com o fornecedor LEONARDO CUSTODIO MACHADO CONSULTORIA EM MARKETING LTDA, CNPJ 48.460.329/0001-61 foi encerrada manualmente pelo comprador.
22/09/2025 às 14:18:17	Fornecedor GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:18:00 do dia 22/09/2025. Justificativa: A empresa deverá encaminhar proposta ajustada, CONFORME ANEXO I (MODELO DE PROPOSTA), para o item, procuração (se não se tratar de representante sócio), e DECLARAÇÃO DO CNMP (item 5.3.2 do aviso de contratação)..
23/09/2025 às 14:39:28	Fornecedor GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5.998,9000. Motivo: Conforme análise da área técnica a proposta apresentada atende às exigências.
23/09/2025 às 14:48:39	Fornecedor GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Encaminhar documentos que entenda necessários para comprovação de habilitação para além daqueles que já foram encaminhados.
23/09/2025 às 16:47:39	Fornecedor GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 09:42:14	Fornecedor GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50 foi habilitado.
28/09/2025 às 22:26:04	Fornecedor GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 60.457.601/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5.998,9000.
28/09/2025 às 22:26:26	Item homologado.

Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação eletrônica nº 90057/2025 (Comprasgov 193/2025)* foi atualizado.

Dispensa de licitação eletrônica nº 90057/2025 (Comprasgov 193/2025)

Processo nº:

19.09.48072.0026459/2025 91

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

terça feira, Setembro 16, 2025 17:30

Objeto:

Prestação de serviços de capacitação presencial, na modalidade de workshop/treinamento teóricoprático em “Comunicação Integrada a teoria na prática”, com carga horária de até 4 (quatro) horas, conforme aviso de contratação e anexos.

Fundamentação legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

UASG 926302

Endereço [REDACTED]

[REDACTED]

ID PNCP 04142491000166 1 000263/2025

Arquivos:

 [Aviso de Contratação](#)

 [Publicidade PNCP](#)

 [Termo de Homologação](#)

DESPACHO

À

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Homologada a licitação, com adjudicação integral do objeto à empresa GENESIS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 60.457.601/0001-50, encaminha-se o expediente para as providências necessárias.

Após, que o processo seja encaminhado para ciência da Unidade Gestora do recurso, sugerindo-se que, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento deste para a unidade/ servidor responsável pela execução orçamentária, para adoção das providências relativas ao FIPLAN (lançamento de instrumento, empenho etc.), com posterior juntada dos documentos gerados.

Ato contínuo, seja encaminhado o expediente à unidade responsável pela elaboração da Ordem de Serviços - OS, para formalização de tal documento, com consequente envio deste à empresa contratada, em conjunto com a nota de empenho.

Após a inclusão de tais documentos (e comprovações de entrega) no processo SEI em epígrafe, seja o expediente encaminhado à unidade solicitante da demanda (caso diversa da unidade anterior), para ciência, arquivo do processo e acompanhamento da futura execução contratual.

Por fim, pedimos que o processo de pagamento, relacionado a este procedimento de licitações, após a emissão da nota de empenho seja encaminhado para a Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/09/2025, às 08:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1719472** e o código CRC **7FF4B377**.

PORTARIA

PORTARIA Nº 532/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.48072.0026459/2025-91, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 249/2025 e 90057/2025 ComprasGov, relativo à prestação de serviços de capacitação presencial, na modalidade de workshop/treinamento teóricoprático em “Comunicação Integrada: a teoria na prática”, com carga horária de até 4 (quatro) horas, voltado à equipe multidisciplinar da Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom/MPBA), composta por 37 participantes, com foco na demonstração e aplicação de técnicas e recursos concretos para a integração da comunicação em equipes multidisciplinares, abordando processos que vão do planejamento à execução e avaliação de resultados.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Mariana Ramos Conceição, matrícula 355.496.

GESTOR DO CONTRATO: Mariana Ramos Conceição, matrícula 355.496.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Lucas Novaes Modesto Dalves, matrícula 355.122. E Antônio Carlos Freire de Araújo, matrícula 353.507 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Marcelo Rodrigo de Avelar Bastos Alves, matrícula 355.302 e Thais Dourado Porto, matrícula 352.120 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 29/09/2025, às 11:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1720063** e o código CRC **5C6BF9D1**.



DESPACHO

Encaminhamos o expediente à CECOM - Unidade de Execução Orçamentária, acompanhado da **portaria de fiscalização nº 532/2025** relativa a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 249/2025 e 90057/2025 (ComprasGov)** homologada no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://www.gov.br)) e publicada no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

*...
II 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/09/2025, às 14:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1720674** e o código CRC **53A1F945**.